



# JOUERN

## JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 03 de setembro de 2021

Ano **III** Nº **098**

FUERN

PRESIDÊNCIA

### Portaria Nº 994/2021-GP/FUERN

**Concede diária.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 14.575 edição de 8 de janeiro de 2020, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 293/2020 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.613/2020, de 05 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Adalberto Veronese da Costa, matrícula nº 04525-0, 2 (duas) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, do dia 18 a 20 de setembro de 2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 26 de agosto de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

### Portaria Nº 997/2021-GP/FUERN

**Concede diária.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 14.575 edição de 8 de janeiro de 2020, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 293/2020 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.613/2020, de 05 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Adalberto Veronese da Costa, matrícula nº 04525-0, 3 (três) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Maceió-AL / Mossoró-RN, de 30 de setembro de 2021 a 03 de outubro de 2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 26 de agosto de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

### Portaria Nº 999/2021-GP/FUERN

**Concede diária.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 14.575 edição de 8 de janeiro de 2020, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 293/2020 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.613/2020, de 05 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Adalberto Veronese da Costa, matrícula nº 04525-0, 2 (duas) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, de 16 a 18 de outubro de 2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 26 de agosto de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

### Portaria Nº 1000/2021-GP/FUERN

**Concede diária.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 14.575 edição de 8 de janeiro de 2020, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 293/2020 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.613/2020, de 05 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Adalberto Veronese da Costa, matrícula nº 04525-0, 1 (uma) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, de 05 a 06 de novembro de 2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 26 de agosto de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

### Portaria Nº 1001/2021-GP/FUERN

**Concede diária.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 14.575 edição de 8 de janeiro de 2020, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 293/2020 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.613/2020, de 05 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Adalberto Veronese da Costa, matrícula nº 04525-0, 2 (duas) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, de 11 a 13 de dezembro de 2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 26 de agosto de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

### Portaria Nº 1003/2021-GP/FUERN.

**Constitui Comissão de Sindicância.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, especialmente os artigos 154, 155, 159 e seus parágrafos; CONSIDERANDO os autos dos Processos nºs 04410216.000260/2021-76 e 04410216.000261/2021-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Zezineto Mendes de Oliveira, matrícula nº 1575-0, Tannara Fontes Amorim, matrícula nº 111044-2, e Aline Cristiani de Carvalho Gomes Guimarães, matrícula nº 8715-7, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam nos Processos nº 4770/2017, 5170/2017, 5281/2017, 5294/2017 e 560/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º- O prazo para a conclusão da sindicância não deve exceder a 30 (trinta) dias, admitida sua prorrogação por igual período, conforme disposto no parágrafo segundo art. 155 da Lei Complementar Estadual nº 122/94.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o disposto na Portaria nº 959/2021-GP/Fuern.

Em 30 de agosto de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO



## Portaria Nº 1004/2021-GP/FUERN.

### Remove servidor técnico no âmbito da Uern.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o Processo SEI nº 04410021.001498/2021-04 SEI, que trata da remoção do servidor Ravi Dias de Almeida Oliveira, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – Prae para a Ouvidoria; CONSIDERANDO os termos do Art. 36, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,

#### RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor Ravi Dias de Almeida Oliveira, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, matrícula nº 08722-0, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – Prae para a Ouvidoria, a partir da presente data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 30 de agosto de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 1005/2021-GP/FUERN.

### Designa coordenadora de curso de especialização.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo Nº 04410156.000266/2020-14 SEI, de 03 de novembro de 2020, que trata de escolha da nova coordenação do curso de Especialização em Economia – Campus Avançado de Assú – CAA,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a professora Hérica Gabriela Rodrigues de Araújo Ribeiro, matrícula nº 12504-0, para a função de coordenadora do curso de Especialização em Economia – Campus Avançado de Assú – CAA.

Art. 2º A presente designação compreende o período de 1º de outubro de 2021 a 1º de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 31 de agosto de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 1007/2021-GP/FUERN.

### Designa diretor.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410159.000337/2021-30-SEI, de 26 de agosto de 2021, que comunica 30 (trinta) dias de férias da atual diretora do Campus Avançado de Caicó, professora Shirlene Santos Mafra Medeiros, e pede providências para designação do vice-diretor, professor José Teixeira Neto; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o professor José Teixeira Neto, matrícula nº 3297-2, para a função de diretor do Campus Avançado de Caicó - CAC/Uern;

Art.2º A presente designação compreende o período de 19 de setembro de 2021 a 18 de outubro de 2021.

Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “a” da Resolução nº6/2012-CD, Função Gratificada – FG-1.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 31 de agosto de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 1011/2021-GP/FUERN

### Concede licença-maternidade, por motivo de gestação, adoção ou guarda judicial.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 50 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 94 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994, CONSIDERANDO os termos do Processo SEI de nº 04410053.001421/2021-59,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-maternidade em virtude de gestação à servidora Anne Katherine de Holanda Bezerra Rosado, matrícula nº 12619-5, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, lotada no Departamento de Gestão Ambiental/Facem, no período de 30/07/2021 a 25/01/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30/07/2021.

Em 31 de agosto de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 1012/2021-GP/FUERN

### Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994, CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.001414/2021-57,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde ao servidor Aldaci Medeiros de França, matrícula nº 13034-6, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, lotado no Departamento de Artes – Dart, da Faculdade de Letras e Artes – Fala, no período de 30 (trinta) dias, contados de 15/08/2021 a 13/09/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15/08/2021.

Em 31 de agosto de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 1013/2021-GP/FUERN

### Prorroga cessão de servidor, por força de Requisição da Justiça Eleitoral.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos da Lei nº 6.999/82, que dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral; CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 042/2021 1ªZE/RN, nos autos do Processo nº04410002.004752/2021-46; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1176/2021/Uern - Assessoria Jurídica/Uern - Reitoria, o qual opina pelo

deferimento à prorrogação da cessão,

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, com ônus para a Fuern, o período de cessão por força de requisição da Justiça Eleitoral, do servidor Técnico de Nível Superior Hugo Paulinele Pereira de Lima, matrícula nº 08796-3, lotado na Diretoria do Campus Avançado de Natal, para a 1ª Zona Eleitoral do Rio Grande do Norte.

Art. 2º A presente prorrogação compreende o período de 11/09/2021 a 11/09/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 31 de agosto de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 1014/2021-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor lata Anderson Fernandes, matrícula nº 8797-1, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 02/09/2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 31 de agosto de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 1018/2021-GP/FUERN.

### Dispensa servidora.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias. CONSIDERANDO a fase de encerramento do Doutorado Interinstitucional em Geografia entre a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern e a Universidade Federal de Pernambuco – UFPE;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a servidora professora Dra. Silvana Praxedes de Paiva Gurgel, matrícula nº 3341-3, da função de Assessora da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propeg, FG-2.

Art. 2º - Registrar os relevantes serviços prestados pela servidora no período do exercício da referida função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 0395/2015-GR/Uern, de 03 de agosto de 2015.

Em 1º de setembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 1019/2021-GP/FUERN.

### Revoga Portaria.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410202.000113/2021-55-SEI, de 25/08/2021, que

encaminha resultado da eleição para chefe e subchefe do Departamento de Economia – DEC/CAA,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 706/2021 – GP/Fuern, que designa o professor Jaime dos Santos da Silva para a função de chefe pro tempore do Departamento de Economia – DEC/CAA, até que a conclusão do processo eleitoral e novo chefe fosse eleito e nomeado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Em 1º de setembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

**Portaria Nº 1022/2021-GP/FUERN.****Revoga Portaria.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410197.000350/2021-32-SEI, de 30/08/2021, que encaminha resultado da eleição para chefe e subchefe do Departamento de Ciências Biomédicas – DCB/Facs,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 814/2021 – GP/Fuern, que designa a professora Patrícia Jovelina de Freitas Cavalcanti para a função de chefe pro tempore do Departamento de Ciências Biomédicas – DCB/Facs, pelo período de 27 de junho de 2021 até a conclusão do processo eleitoral, com novo chefe eleito e nomeado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 1º de setembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

**Portaria Nº 1023/2021-GP/FUERN.****Designa chefe de departamento acadêmico.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo 04410197.000350/2021-32 SEI, de 30/08/2021, referente ao processo eleitoral para escolha de chefe e subchefe do Departamento de Ciências Biomédicas – DCB/Facs e solicitação de designação dos eleitos; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o professor Fabiano Rodrigues Maximino, matrícula nº 04887-9, para a função de chefe do Departamento de Ciências Biomédicas – DCB/Facs.

Art. 2º A presente designação compreende mandato de 2 (dois) anos.

Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “b” da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada – FG-2.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 1º de setembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

**Portaria Nº 1024/2021-GP/FUERN.****Designa subchefe de departamento acadêmico.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas

atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410197.000350/2021-32-SEI, de 30/08/2021, referente ao processo eleitoral para escolha de chefe e subchefe do Departamento de Ciências Biomédicas – DCB/Facs e solicitação de designação dos eleitos,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a professora Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia, matrícula nº 11064-7, para a função de subchefe do Departamento de Ciências Biomédicas – DCB/Facs.

Art. 2º A presente designação compreende mandato de 2(dois) anos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 1º de setembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

**Portaria Nº 1026/2021-GP/FUERN****Concede diária.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 14.575 edição de 8 de janeiro de 2020, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 293/2020 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.613/2020, de 05 de março de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao servidor José Venceslau de Medeiros Filho, matrícula nº 04503-9, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Caicó-RN / Natal-RN / Caicó-RN, dia 02 de setembro de 2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 01 de setembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

**Portaria Nº 1027/2021-GP/FUERN****Abono permanência**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410212.000077/2021-19, de 29 de junho de 2021, que requer abono permanência para o servidor Alberto Signoretti;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 1189/2021 – Ajur/Reitoria/Uern;

CONSIDERANDO os termos do art. 29, §21º da Constituição Estadual, que trata sobre o direito de abono permanência,

**RESOLVE:**

Art.1º - Conceder ao servidor Alberto Signoretti, Professor do Ensino Superior, matrícula nº 1590-3, lotado no Departamento de Ciência da Computação/Campus Avançado de Natal, abono permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar as exigências para a aposentadoria compulsória ou até a publicação do ato de sua aposentadoria a qualquer forma.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30/09/2020.

Em 02 de setembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTA DA FUERN EM EXERCÍCIO

**Portaria Nº 1028/2021-GP/FUERN.****Designa servidor.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410019.000818/2021-40-SEI, de 30 de agosto de 2021, que comunica gozo de férias do professor Giann Ribeiro Mendes, diretor da Diretoria de Educação a Distância – DeaD, e pede a designação da Maria Aline Neto para responder temporariamente pela DeaD,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Maria Aline Neto, matrícula 12772-8, ocupante do cargo Técnico de Nível Superior, para responder temporariamente pela Diretoria de Educação a Distância – DeaD.

Art. 2º A presente designação compreende o período de 30 de agosto a 28 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2021.

Em 02 de setembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

**Portaria Nº 1029/2021-GP/FUERN.****Designa assessor de pró-reitoria.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 04410025.000646/2021-25, de 13 de março de 2021, que trata pedido de designação de servidor; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern e revoga a Resolução nº 29/2010-CD,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Raimundo Inácio da Silva Filho, matrícula nº 05334-1, para a função de Assessor da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propeg, respondendo pelo Dinter em Geografia.

Art. 2º Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “b” da Resolução nº 06/2012-CD, a Função Gratificada – FG-2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 02 de setembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

**Portaria Nº 1030/2021-GP/FUERN.****Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994,

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 04410053.001469/2021-67,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde ao servidor Kildare de Medeiros Gomes Holanda, matrícula nº 3797-4, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, lotado(a) no Departamento de Direito/FAD, no período de 30 (trinta) dias, contados de 18/08/2021 a 16/09/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18/08/2021.

Em 02 de setembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 1031/2021-GP/FUERN.

### Retifica anexo I da Portaria nº 871/2021-GP/FUERN.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, especialmente as contidas no art. 8º, inciso I e no art. 9º da Lei Complementar Estadual Nº 122, de 30 e junho de 1994, e art. 25, “g”, do Estatuto da FUERN,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o nome do nomeado Luiz Eduardo Oliveira Souza contido no item 1. AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 1.1 Central, do Anexo I da Portaria nº 871/2021-GP/Fuern para que:

Onde se lê:

720013009 Luiz Eduardo de Oliveira - Matrícula nº 12644-6  
Leia-se:

720013009 Luiz Eduardo Oliveira Souza - Matrícula nº 12644-6

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 27 de julho de 2021.

Em 03 de setembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

### Ato de Designação Nº 126/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 107/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa CINTE TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de um Circuito de Internet Dedicado e Circuito de Interligação para a Rede Corporativa (Reitoria x Campus Central) da UERN, nos termos do Processo SEI Nº 04410020.000018/2021-90;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, matrícula nº 8155-8, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Elaine Cristina Dantas Morais, matrícula nº 8776-9, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Diego Allan Pinto de Abreu, matrícula nº 8221-0, como Fiscal Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;

d) Designar o(a) servidor(a) Marcos Derby de Sousa Lima, matrícula nº 8828-5, como Fiscal Técnico, podendo ser

substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;

V – Ao(à) Fiscal Setorial compete a realização de tarefas de fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 24/08/2021.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 14/2021– GP/FUERN

## DECISÃO

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN, no uso das atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO o processo SEI nº 04410035.001975/2021-74;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de Id nº 10913065;

CONSIDERANDO as razões apresentadas na manifestação de Id nº 10370794;

Conhece e acata as razões defensivas apresentadas pela empresa NEUTRON SEGURANÇA PRIVADA EIRELI-ME, não se aplicando, por via de consequência, qualquer penalidade à empresa contratada e prosseguindo-se os demais atos respeitantes à execução do contrato.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 25 de agosto de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

## DECISÃO

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN, no uso das atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO o processo SEI nº 04410035.001976/2021-19;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de Id nº 10913753;

CONSIDERANDO as razões apresentadas na manifestação de Id nº 10370824;

Conhece e acata as razões defensivas apresentadas pela empresa NEUTRON SEGURANÇA PRIVADA EIRELI-ME, não se aplicando, por via de consequência, qualquer penalidade à empresa contratada e prosseguindo-se os demais atos respeitantes à execução do contrato.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 25 de agosto de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## DECISÃO

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN, no uso das atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO o processo SEI nº 04410035.002351/2021-74;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de Id nº 10927232;

CONSIDERANDO as razões exaradas no documento de Id nº 10829310;

Conhece e acata as razões defensivas apresentadas pela empresa NEUTRON SEGURANÇA PRIVADA EIRELI-ME, não se aplicando, por via de consequência, qualquer penalidade à empresa contratada e prosseguindo-se os demais atos respeitantes à execução do contrato.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 26 de agosto de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 041/2021 – UASG 925543

Processo nº: 04410022.001302/2021-63. Objeto: Proposta mais vantajosa para a aquisição de móveis e equipamentos. Abertura às 08h00min de 13/09/2021 no [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Edital disponível em [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.uern.br](http://www.uern.br). Dúvidas pelo (84) 3315-2113 ou [pregao@uern.br](mailto:pregao@uern.br).

Mossoró/RN, 27/08/2021.

Paulo de Tarso de Paula Santiago

Pregoeiro da UERN

Portaria 0479/2021 – GR/FUERN

## Termo de Homologação

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte torna público o resultado do supracitado Pregão, sendo homologada a adjudicação conforme a seguir:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

GRUPO 1 - Cancelado no julgamento: (R\$ 31.076,50).

Mossoró/RN, 27 de agosto de 2021.

PROFª. DRª. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

## Termo de Adjudicação

### DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021-FUERN

Após a análise e julgamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação, referente ao Processo Administrativo nº 04410022.001397/2020-34-FUERN, Pregão eletrônico nº 004/2021-FUERN, destinado à aquisição de materiais desportivos, o Pregoeiro Oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 9º, inciso V, do Decreto Estadual nº 17.144/2003 e 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, ADJUDICA aos licitantes vencedores, dos itens a seguir especificados.

Resultado da Adjudicação

ITEM; FORNECEDOR; CNPJ; VALOR: 1 - RENOVA CAMPINAS COMERCIAL EIRELI/32.421.390/0001-60. 150,00; 2- RENOVA CAMPINAS COMERCIAL EIRELI/32.421.390/0001-60. 1000,00; 3 - RENOVA CAMPINAS COMERCIAL

EIRELI/32.421.390/0001-60. 12000,00; 4 - C & C CAMPINAS COMERCIAL EIRELI/16.501.564/0001-48. 599,76; 5 - ANDRE E. S. SCHILLING/02.441.945/0001-74. 3459,20; 6 - RENOVA CAMPINAS COMERCIAL EIRELI/32.421.390/0001-60. 400,00; 7- RENOVA CAMPINAS COMERCIAL EIRELI/32.421.390/0001-60. 6000,00; 8 - RENOVA CAMPINAS COMERCIAL EIRELI/32.421.390/0001-60. 1600,00; 9 - ANDRE E. S. SCHILLING/02.441.945/0001-74. 1359,20; 10- C & C CAMPINAS COMERCIAL EIRELI/16.501.564/0001-48. 1020,00; 11- C & C CAMPINAS COMERCIAL EIRELI/16.501.564/0001-48. 940,00; 12- C & C CAMPINAS COMERCIAL EIRELI/16.501.564/0001-48. 374,40; 13- ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI/91.824.383/0001-78. 1600,00; 14- C & C CAMPINAS COMERCIAL EIRELI/16.501.564/0001-48. 3828,00; 16- C & C CAMPINAS COMERCIAL EIRELI/16.501.564/0001-48. 444,00; 17- C&C CAMPINAS COMERCIAL EIRELI/16.501.564/0001-48. 382,68; 18- C & C CAMPINAS COMERCIAL EIRELI 16.501.564/0001-48. 180,00; 19- C & C CAMPINAS COMERCIAL EIRELI/16.501.564/0001-48. 1686,00; 21- C & C CAMPINAS COMERCIAL EIRELI/16.501.564/0001-48. 1470,00; 27- ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI/91.824.383/0001-78. 500,00; 28- C & C CAMPINAS COMERCIAL EIRELI/16.501.564/0001-48. 189,99; 31- ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI/91.824.383/0001-78. 2499,90; 32- ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI/91.824.383/0001-78. 1999,80; 33- ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI/91.824.383/0001-78. 1999,80; 34- ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI/91.824.383/0001-78. 2800,00; 35- ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI/91.824.383/0001-78. 2100,00; 36- ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI/91.824.383/0001-78. 3100,00; 37- ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI/91.824.383/0001-78. 3799,80. ITENS DESERTOS: (20, 22); ITENS RECUSADOS: (15, 23, 24, 25, 26).

Mossoró-RN, 20 de agosto de 2021.  
Paulo de Tarso de Paula Santiago  
Pregoeiro da UERN  
Portaria 0479/2021 - GR/UERN  
\*REPÚBLICA POR INCORREÇÃO

## DECISÃO

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do , no uso de suas atribuições estatutárias, homologa o Parecer nº 1147/2021 da Assessoria Jurídica- AJUR, Id nº 10906684, decidindo pela impossibilidade de revisão contratual, com a aplicação da sanção do tipo 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida. Devolvam-se os autos à Pró-Reitoria de Administração- Proad para a adoção das providências cabíveis. Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se. Mossoró-RN, 27 de agosto de 2021. PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS. PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO.

## DECISÃO

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do , no uso de suas atribuições estatutárias, homologa o Parecer nº 1149/2021 da Assessoria Jurídica- AJUR, Id nº 10909916, decidindo pela impossibilidade de revisão contratual, com a aplicação da sanção do tipo 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida. Devolvam-se os autos à Pró-Reitoria de Administração- Proad para a adoção das providências cabíveis. Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se. Mossoró-RN, 27 de agosto de 2021. PROFESSORA

DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS. PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO.

## DECISÃO

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do , no uso de suas atribuições estatutárias, homologa o Parecer nº 1150/2021 da Assessoria Jurídica- AJUR, Id nº 10911520, decidindo pela impossibilidade de revisão contratual, com a aplicação da sanção do tipo 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida. Devolvam-se os autos à Pró-Reitoria de Administração- Proad para a adoção das providências cabíveis. Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se. Mossoró-RN, 27 de agosto de 2021. PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS. PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO.

## Extrato - Acordo de Cooperação - Fuern/Ufrn/Funcitern

Participes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02), UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (UFRN) e FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE(FUNCITERN) . Objeto: definição dos compromissos que assumem as PARTES para a realização de uma turma de Doutorado Interinstitucional (Dinter) especial ofertado pelo Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFRN para 15 (quinze) professores efetivos da Fuern. Vigência: 48 (quarenta e oito) meses podendo excepcionalmente ser prorrogado por mais 6 (seis) meses de acordo com legislação da UFRN. Signatários: Profa. Doutora Fátima Raquel Rosado Moraes(Presidente da Fuern em exercício), Prof. Dr. José Daniel Diniz Melo (Reitor da UFRN) e Prof. Doutor Frank da Silva Felisardo (Presidente da FUNCITERN). Mossoró-RN, 03/09/2021.

## Ato de Designação Nº 127/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019; CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle; CONSIDERANDO o Contrato nº 108/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa ALZOTEC INFORMÁTICA LTDA, o qual tem como objeto aquisição de equipamentos de informática para atender as demandas da FUERN, nos termos do Processo SEI Nº 04410022.000745/2021-37;

### RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;  
b) Designar o(a) servidor(a) José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula nº 12743-4, como Gestor(a) Suplente do Contrato;  
c) Designar os servidores Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, e Marcos Derby de Sousa Lima, matrícula nº 8828-5, como Fiscais Técnicos, podendo serem substituídos por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para

Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I - Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/ Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/ Fatura;

II - Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III - Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto. Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Mossoró-RN, 27/08/2021.

Prof.ª Dr.ª Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora Adjunta de Administração - PROAD/UERN  
Mat. Nº 1916-0

Port. nº 14/2021 - GP/FUERN

## Ato de Designação Nº 128/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019; CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle; CONSIDERANDO o Contrato nº 109/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa R1 COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA EIRELI, o qual tem como objeto aquisição de equipamentos de informática para atender as demandas da FUERN, nos termos do Processo SEI Nº 04410022.000745/2021-37;

### RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;  
b) Designar o(a) servidor(a) José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula nº 12743-4, como Gestor(a) Suplente do Contrato;  
c) Designar os servidores Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, e Marcos Derby de Sousa Lima, matrícula nº 8828-5, como Fiscais Técnicos, podendo serem substituídos por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a

execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto. Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 27/08/2021.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 14/2021 – GP/FUERN

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto. Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 27/08/2021.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 14/2021 – GP/FUERN

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto. Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 27/08/2021.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 14/2021 – GP/FUERN

## Ato de Designação Nº 129/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 110/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa SISTÊMICA SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI, o qual tem como objeto aquisição de equipamentos de informática para atender as demandas da FUERN, nos termos do Processo SEI Nº 04410022.000745/2021-37;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula nº 12743-4, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar os servidores Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, e Marcos Derby de Sousa Lima, matrícula nº 8828-5, como Fiscais Técnicos, podendo serem substituídos por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

## Ato de Designação Nº 130/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 111/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa J R ARAÚJO NORDESTE COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, o qual tem como objeto aquisição de equipamentos de informática para atender as demandas da FUERN, nos termos do Processo SEI Nº 04410022.000745/2021-37;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula nº 12743-4, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar os servidores Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, e Marcos Derby de Sousa Lima, matrícula nº 8828-5, como Fiscais Técnicos, podendo serem substituídos por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

## Ato de Designação Nº 131/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 112/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA, o qual tem como objeto aquisição de equipamentos de informática para atender as demandas da FUERN, nos termos do Processo SEI Nº 04410022.000745/2021-37;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula nº 12743-4, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar os servidores Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, e Marcos Derby de Sousa Lima, matrícula nº 8828-5, como Fiscais Técnicos, podendo serem substituídos por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do

contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.  
REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró-RN, 27/08/2021.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 14/2021 – GP/FUERN

## Ato de Designação Nº 132/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 113/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa CW ARTIGOS DO VESTUÁRIO EIRELI, o qual tem como objeto aquisição de material de material de limpeza, higiene e proteção para suprir as necessidades de fornecimento interno da Instituição, nos termos do Processo SEI Nº 04410160.000423/2021-11;

### RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula nº 12743-4, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores

faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.  
REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró-RN, 27/08/2021.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 14/2021 – GP/FUERN

## Ato de Designação Nº 133/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 114/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, o qual tem como objeto aquisição de material de material de limpeza, higiene e proteção para suprir as necessidades de fornecimento interno da Instituição, nos termos do Processo SEI Nº 04410160.000423/2021-11;

### RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula nº 12743-4, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores

faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.  
REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró-RN, 27/08/2021.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 14/2021 – GP/FUERN

## Ato de Designação Nº 134/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 115/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE, o qual tem como objeto aquisição de material de material de limpeza, higiene e proteção para suprir as necessidades de fornecimento interno da Instituição, nos termos do Processo SEI Nº 04410160.000423/2021-11;

### RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula nº 12743-4, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos,

supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto. Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 27/08/2021.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 14/2021– GP/FUERN

## Ato de Designação Nº 135/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 116/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa CAVALCANTE & CIA LTDA, o qual tem como objeto aquisição de material de material de limpeza, higiene e proteção para suprir as necessidades de fornecimento interno da Instituição, nos termos do Processo SEI Nº 04410160.000423/2021-11;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula nº 12743-4, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros,

verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 27/08/2021.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 14/2021– GP/FUERN

## Ato de Designação Nº 136/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 117/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa JOÃO ÁLVARO BRANDÃO MANSANO, o qual tem como objeto aquisição de material de material de limpeza, higiene e proteção para suprir as necessidades de fornecimento interno da Instituição, nos termos do Processo SEI Nº 04410160.000423/2021-11;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula nº 12743-4, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/

Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 27/08/2021.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 14/2021– GP/FUERN

## Ato de Designação Nº 137/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 118/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa H. C. CORDEIRO, o qual tem como objeto aquisição de material de material de limpeza, higiene e proteção para suprir as necessidades de fornecimento interno da Instituição, nos termos do Processo SEI Nº 04410160.000423/2021-11;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula nº 12743-4, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização

técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.  
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 27/08/2021.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 14/2021 – GP/FUERN

## Ato de Designação Nº 138/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 119/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa NORDESTE POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, o qual tem como objeto aquisição de material de limpeza, higiene e proteção para suprir as necessidades de fornecimento interno da Instituição, nos termos do Processo SEI Nº 04410160.000423/2021-11;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula nº 12743-4, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da

entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.  
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 27/08/2021.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 14/2021 – GP/FUERN

## Ato de Designação Nº 139/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 120/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa MARCOS CESAR SILVA DO NASCIMENTO, o qual tem como objeto aquisição de material de limpeza, higiene e proteção para suprir as necessidades de fornecimento interno da Instituição, nos termos do Processo SEI Nº 04410160.000423/2021-11;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula nº 12743-4, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.  
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 27/08/2021.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 14/2021 – GP/FUERN

## Ato de Designação Nº 140/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 121/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, o qual tem como objeto aquisição de material de limpeza, higiene e proteção para suprir as necessidades de fornecimento interno da Instituição, nos termos do Processo SEI Nº 04410160.000423/2021-11;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula nº 12743-4, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e

impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto. Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 27/08/2021.

Prof.º. Dr.º. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 14/2021 – GP/FUERN

## Ato de Designação Nº 141/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 122/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa RCP COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, o qual tem como objeto aquisição de material de material de limpeza, higiene e proteção suprir as necessidades de fornecimento interno da Instituição, nos termos do Processo SEI Nº 04410160.000423/2021-11;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula nº 12743-4, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/ Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/ Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto. Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 27/08/2021.

Prof.º. Dr.º. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 14/2021 – GP/FUERN

## Ato de Designação Nº 142/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 123/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa MIRAZAB COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, o qual tem como objeto aquisição de material de material de limpeza, higiene e proteção para suprir as necessidades de fornecimento interno da Instituição, nos termos do Processo SEI Nº 04410160.000423/2021-11;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula nº 12743-4, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/ Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/ Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in

loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto. Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 27/08/2021.

Prof.º. Dr.º. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 14/2021 – GP/FUERN

## Ato de Designação Nº 143/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 124/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, o qual tem como objeto aquisição de material de material de limpeza, higiene e proteção para suprir as necessidades de fornecimento interno da Instituição, nos termos do Processo SEI Nº 04410160.000423/2021-11;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula nº 12743-4, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/ Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/ Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar

e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto. Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 27/08/2021.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 14/2021– GP/FUERN

## Ato de Designação Nº 144/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 125/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, o qual tem como objeto aquisição de material de limpeza, higiene e proteção para suprir as necessidades de fornecimento interno da Instituição, nos termos do Processo SEI Nº 04410160.000423/2021-11;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula nº 12743-4, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(a) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/ Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/ Fatura;

II – Ao(a) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(a) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e

aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto. Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 27/08/2021.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 14/2021– GP/FUERN

## Ato de Designação Nº 145/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 126/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa JULIANY J L DA SILVA, o qual tem como objeto aquisição de material de limpeza, higiene e proteção para suprir as necessidades de fornecimento interno da Instituição, nos termos do Processo SEI Nº 04410160.000423/2021-11;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula nº 12743-4, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(a) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/ Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/ Fatura;

II – Ao(a) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(a) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados

no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto. Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 27/08/2021.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 14/2021– GP/FUERN

## Autorização de Adesão à ARP Nº 20210144 - FMAS

Alicerçados nas orientações expedidas pela Diretoria de Licitações e Contratos e no parecer exarado pela Assessoria Jurídica (Id. 10922253), ambos desta Instituição, bem como nas disposições inseridas no Art. 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93, Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, em sua redação atual e no Art. 27, do Decreto Estadual nº 21.008/2009, AUTORIZO a adesão a Ata de Registro do Pregão Eletrônico nº 20210144 (Pregão eletrônico nº 9/2021-037) do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ, cuja beneficiária é a empresa MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA, no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). Mossoró/RN, 31/08/2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAISPRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

### ATO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato por tempo determinado nº 35/2021 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): NARA LIDIANA SILVA DIAS CARLOS matrícula 13244-6. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor Temporário. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 40(quarenta) horas, adicional por titulação apresentado no ato da contratação, conforme anexo único da LCE 9.939/2015, bem como adicional de Ensino Superior conforme resolução 08/94-CD/UERN, aprovado pela LCE 473/2012. Processo Sei: 04410027.001894/2021-73. Vigência: 25/08/2021 à 31/05/2022.

### ATO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato por tempo determinado nº 36/2021 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): CAIO CESAR DA SILVA GARCIA matrícula 13245-4. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor Temporário. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 40(quarenta) horas, adicional por titulação apresentado no ato da contratação, conforme anexo único da LCE 9.939/2015, bem como adicional de Ensino Superior conforme resolução 08/94-CD/UERN, aprovado pela LCE 473/2012. Processo Sei: 04410027.001890/2021-95. Vigência: 25/08/2021 à 31/05/2022.

### ATO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato por tempo determinado nº 37/2021 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): GILSON LOPES DA SILVA matrícula

13246-2. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor Temporário. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 40(quarenta) horas, adicional por titulação apresentado no ato da contratação, conforme anexo único da LCE 9.939/2015, bem como adicional de Ensino Superior conforme resolução 08/94-CD/UERN, aprovado pela LCE 473/2012. Processo Sei: 04410027.001893/2021-29. Vigência: 26/08/2021 à 31/05/2022.

#### ATO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato por tempo determinado nº 38/2021 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): RHAMON DE OLIVEIRA NUNES matrícula 13247-0. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor Temporário. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 40(quarenta) horas, adicional por titulação apresentado no ato da contratação, conforme anexo único da LCE 9.939/2015, bem como adicional de Ensino Superior conforme resolução 08/94-CD/UERN, aprovado pela LCE 473/2012. Processo Sei: 04410027.001889/2021-61. Vigência: 25/08/2021 à 31/05/2022.

#### ATO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato por tempo determinado nº 39/2021 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): ROGÉRIO MACIEL NUNES matrícula 13248-9. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor Temporário. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 40(quarenta) horas, adicional por titulação apresentado no ato da contratação, conforme anexo único da LCE 9.939/2015, bem como adicional de Ensino Superior conforme resolução 08/94-CD/UERN, aprovado pela LCE 473/2012. Processo Sei: 04410027.001891/2021-30. Vigência: 26/08/2021 à 31/05/2022.

#### ATO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato por tempo determinado nº 40/2021 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): JOSÉ SHIRLEY PESSOA DO NASCIMENTO matrícula 13249-7. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor Temporário. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 40(quarenta) horas, adicional por titulação apresentado no ato da contratação, conforme anexo único da LCE 9.939/2015, bem como adicional de Ensino Superior conforme resolução 08/94-CD/UERN, aprovado pela LCE 473/2012. Processo Sei: 04410027.001895/2021-18. Vigência: 27/08/2021 à 31/05/2022.

#### ATO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de Aditivo ao Contrato firmado em 06/04/2021 – CONTRATANTE -Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO: LEIDY ANA TAVARES DE OLIVEIRA matrícula 13201-2. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato até o dia 31/05/2022.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Assunto: Pregão Eletrônico nº 042/2021 – UASG 925543 Processo nº: 04410022.001301/2021-19. Objeto: aquisição de equipamentos de informática, novos e sem uso, compatíveis com as normas da ABNT, NBR e demais órgãos. Acolhimento de propostas até as 08:00 de 14/09/2021. Abertura às 09:00 de 14/09/2021 no COMPRASNET. Edital

disponível em COMPRASNET e [www.uern.br](http://www.uern.br). Dúvidas pelo (84)3315-2113 ou [pregao@uern.br](mailto:pregao@uern.br). Mossoró/RN, 27 de agosto de 2021 José Damacena Neto Pregoeiro - Diretoria de Licitações e Contratos Portaria nº 0479/2021 – GP/FUERN

### Errata de Edital De Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 - FUERN

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 0479/2021 - GP/FUERN, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 - FUERN, relativo ao Processo nº: 04410007.001728/2021-13, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório:

Onde se lê:

Qualificação Técnica

9.11.1. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, para todos os itens, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

I - Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional, quando necessário, em plena validade;

II - Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

III - Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

a) Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 01 (um) ano na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade do período ser ininterrupto, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

9.11.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

Leia-se:

Qualificação Técnica

9.11.1. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, para todos os itens, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

I - Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional, quando necessário, em plena validade;

II - Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

Salienta-se que a presente errata no instrumento convocatório não afeta a formulação da proposta uma vez que não houve alteração no objeto a ser licitado e muito menos em seus quantitativos, não havendo margem para dúvidas em relação à mesma, ficando mantido o acolhimento de propostas até as 09:00 de 08/09/2021 e a realização da sessão às 09:30 de 08/09/2021.

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados. Esta errata está disponível no endereço abaixo ou através dos "sites" [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/) e [www.uern.br](http://www.uern.br).

Mossoró/RN, 17 de agosto de 2021

José Damacena Neto

Pregoeiro - Diretoria de Licitações e Contratos

Portaria nº 0479/2021 – GP/FUERN

PORTARIA Nº 25/2021 - FAFIC, DE 30 DE AGOSTO DE 2021. Altera a composição da Comissão Central da V Semana de Humanidades da FAFIC.

O Diretor da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais (FAFIC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o que foi deliberado entre a Comissão Organizadora da V Semana de Humanidades da FAFIC, na

reunião do último dia 18/08,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Central da V Semana de Humanidades da FAFIC, inicialmente constituída através da Portaria Nº 21/2021 - FAFIC, que passa a ser composta pelos seguintes membros: Coordenador William Coelho de Oliveira (FAFIC), Subcoordenador Marclio Lima Falcão (FAFIC), Secretário Jefferson Lima dos Santos (FAFIC), Profª. Karlla Christine Araújo Souza (PPGCISH), Prof. João Freire Rodrigues (DCSP), Profª. Maria Cristina Rocha Barreto (DCSP), Prof. Elder Lacerda Queiroz (DFI), Prof. Filipe da Silva Peixoto (DGE), Prof. Heitor Pinheiro de Rezende (DECOM) e o Disc. Ariverton Costa Oliveira (FAFIC).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data com validade até a publicação dos anais do evento.

Em 30 de agosto de 2021.

WILLIAM COELHO DE OLIVEIRA

DIRETOR DA FAFIC

### Termo de Adjucação

DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021-FUERN

Após a análise e julgamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação, referente ao Processo Administrativo nº 04410007.000383/2021-72-FUERN, Pregão eletrônico nº 020/2021-FUERN, destinado à contratação de serviços de sondagem de solo, o Pregoeiro Oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 9º, inciso V, do Decreto Estadual nº 17.144/2003 e 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, ADJUDICA aos licitantes vencedores, dos itens a seguir especificados.

Resultado da Adjucação

ITEM; FORNECEDOR; CNPJ; VALOR: 1 - CONSTRUTORA TERRA SOL LTDA/ 25.194.700/0001-95. 48.000,00.

Mossoró-RN, 01 de setembro de 2021.

Paulo de Tarso de Paula Santiago

Pregoeiro da UERN

Portaria 0479/2021 – GR/UERN

### DECISÃO

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa/ratifica o levantamento de valores apresentado pelo Setor de Folha de Pagamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progep, contido no Id 10833619, processo nº 04410053.001068/2021-15.

Ademais, determina a publicação no Jouern da decisão que homologou o Parecer Jurídico nº 1047/2021/UERN - ASSESSORIA JURÍDICA/UERN – REITORIA - Id. 10708502, bem como da presente.

Devolvam-se os autos à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para a adoção das providências cabíveis.

Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 31 de agosto de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

### DECISÃO

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa o Parecer nº 1047/2021 da Assessoria Jurídica- AJUR, Id nº 10604364. Devolva-se os autos à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-Progep para a adoção das providências cabíveis, inclusive no que tange à publicação da presente decisão no Jouern. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 10 de agosto de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

### Decisões Administrativas

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa, conforme previsão do art. 15, alínea "f" do Estatuto da Fuern, os cálculos apresentados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, no Processo SEI nº 04410053.000418/2021-18, despacho (Id nº 10835277), que trata de processo administrativo de conversão em pecúnia das licenças-prêmios não gozadas pela servidora aposentada ALBA LEITE DE SOUZA.

Homologa também o Parecer nº 1081/2021 da Assessoria Jurídica- AJUR, Id nº 10673807.

Devolvam-se os autos à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep para a adoção das providências cabíveis, inclusive no que tange à publicação da presente decisão.

Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 31 de agosto de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Termo de Rescisão Unilateral

**DO CONTRATO Nº 068/2012-FUERN.**

Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (CNPJ/MF nº 08.258.295/0001-02). Contratada: JZR CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ/MF nº 03.666.171/0001-42). Objeto: Rescisão unilateral do contrato nº 068/2012-FUERN, conforme atesta o parecer nº 175 (8328632) da Assessoria Jurídica no processo de consulta SEI nº 04410007.000218/2021-11 (relacionado a este), a obra objeto do contrato está paralisada desde abril de 2016 e somente poderia prosseguir mediante a utilização de recursos provenientes de convênio (nº 852663/2017 FNDE/FUERN e nº 882055/2018 - FNDE/FUERN), cuja legislação de regência exige a celebração de contrato em data posterior. Assim, tais convênios correspondem a motivo superveniente, desconhecido à época que o contrato foi firmado com a empresa e este fato corrobora no interesse público da Administração em rescindir o que fora pactuado. Fundamentos legais e contratuais: Arts. artigos 58, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93; artigo 9º, § 8º, inciso II da Portaria Interministerial nº 424/2016 e cláusula contratual 12.1.d (processo administrativo SEI nº 04410007.000588/2021-58). Possibilidade de aplicação de sanções administrativas: A presente rescisão ocorrerá sem prejuízo das sanções previstas contratualmente. Créditos decorrentes do contrato: A contratante poderá reter créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração (art. 80, inciso IV da Lei nº 8.666/93). Do distrato: A contratante dá por terminado o contrato a partir da data de publicação deste termo no Diário Oficial do Estado, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até a presente data. Assinaturas: Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Moraes/Presidente em exercício da FUERN (CPF nº 792.607.484-53), Osmídio Dantas Cavalcante Neto/Gestor do contrato (CPF nº: 969.646.774-53) e Anna Rachel Nunes Avelino (CPF nº: 094.649.324-30) Mossoró-RN, 31 de agosto de 2021.

## Autorização de Adesão à APR Nº 141/2021 – Município de Guarantã do Norte

Alicerçados nas orientações expedidas pela Diretoria de Licitações e Contratos e no parecer exarado pela Assessoria Jurídica (Id. 10922253), ambos desta Instituição, bem como nas disposições insertas no Art. 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93, Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, em sua redação atual e no Art. 27, do Decreto Estadual nº 21.008/2009, AUTORIZO a adesão a Ata de Registro de Preço nº 141/2021 (Pregão eletrônico nº 033/2021) do Município de Guarantã do Norte, cuja beneficiária é a empresa MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA, no valor de R\$ 434.900,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e novecentos reais). Mossoró/RN, 01/09/2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO

MORAISPRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Termo de Dispensa de Licitação Nº 5/2021

Ratificamos o Despacho emitido pela Diretoria de Licitações e Contratos (ID 10909350), bem como o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Instituição de Ensino Superior (ID 10957071) e neles alicerçamo-nos para AUTORIZAR o processamento da despesa, independente da realização de licitação pública, com arrimo no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/19931, atualizado pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 20182, e no art. 10, inciso VI, alínea b, item 3 da Resolução nº 28/2020-TCE/RN3, na medida em que se faz presente a hipótese de dispensa de licitação; Como o presente procedimento administrativo versa sobre aquisição(ões)/contratação(ões) de reduzido valor (nesse caso, a aquisição de materiais de laboratório para atender as demandas do PPGF), afastamos também a necessidade de publicação do presente despacho no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN), a qual, se realizada, poderia redundar em despesa(s) superior(es) à(s) que se pretende(m) contratar, fazendo-o alicerçado no teor do Acórdão nº 1.336/2006 – TCU/Plenário4c/c a Orientação Normativa da AGU nº 34/20115, bem como em observância ao princípio da economicidade6. Todavia, determinamos a publicação do presente termo no Jornal Oficial da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (JOUERN); Remetam-se os autos à Assessoria Técnica da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças/PROPLAN, para as providências cabíveis quanto ao anexo XXXVIII do SIAI; Por fim, encaminhem-se os autos ao Departamento de Contabilidade/PROPLAN, ficando este, desde logo, autorizado a expedir a Nota de Empenho respectiva.

Mossoró/RN, 01 de setembro de 2021.

PROFª. DRª. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

## Termo de Dispensa de Licitação Nº 4/2021

Ratificamos o Despacho emitido pela Diretoria de Licitações e Contratos (ID 10907768), bem como o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Instituição de Ensino Superior (ID 10950200) e neles alicerçamo-nos para AUTORIZAR o processamento da despesa, independente da realização de licitação pública, com arrimo no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/19931, atualizado pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 20182, e no art. 10, inciso VI, alínea b, item 3 da Resolução nº 28/2020-TCE/RN3, na medida em que se faz presente a hipótese de dispensa de licitação; Como o presente procedimento administrativo versa sobre aquisição(ões)/contratação(ões) de reduzido valor (nesse caso, a aquisição de materiais de laboratório para atender as demandas do PPGF), afastamos também a necessidade de publicação do presente despacho no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN), a qual, se realizada, poderia redundar em despesa(s) superior(es) à(s) que se pretende(m) contratar, fazendo-o alicerçado no teor do Acórdão nº 1.336/2006 – TCU/Plenário4c/c a Orientação Normativa da AGU nº 34/20115, bem como em observância ao princípio da economicidade6. Todavia, determinamos a publicação do presente termo no Jornal Oficial da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (JOUERN); Remetam-se os autos à Assessoria Técnica da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças/PROPLAN, para as providências cabíveis quanto ao anexo XXXVIII do SIAI; Por fim, encaminhem-se os autos ao Departamento de Contabilidade/PROPLAN, ficando este, desde logo, autorizado a expedir a Nota de Empenho respectiva.

Mossoró/RN, 01 de setembro de 2021.

PROFª. DRª. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

## DECISÃO

Processo nº 4551/2014-UERN

Origem: PROAD – Departamento de Patrimônio e Compras

Destino: PROPLAN – Diretoria de Contabilidade

Assunto: Ordem de Compra [R\$ 17.900,00]

Interessado: SIERDORVSK & SIERDORVSK LTDA

Homologo o Parecer da Assessoria Jurídica nº 34/2021, fls 132 e 133.

Devolvam-se os autos à Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN, para providências e encaminhamentos devidos.

Em 01 de setembro de 2021.

PROFA. DRA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS

PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 21/2021-FUERN – UASG 925543

REPUBLICAÇÃO\*

Processo nº: 04410020.000018/2021-90. Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de um Circuito de Internet Dedicado e Circuito de Interligação para a Rede Corporativa (Reitoria x Campus Central), em atendimento as necessidades da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-FUERN. Acolhimento de propostas até as 08h00min de 29/07/2021. Abertura às 08h30min de 29/07/2021 nowwww.comprasgovernamentais.gov.br. Edital disponível www.comprasgovernamentais.gov.br e www.uern.br. Dúvidas pelo (84) 3315-2113 ou pregao@uern.br

Mossoró-RN 15 de julho de 2021

Maria Nilza Batista Luz

Pregoeira da FUERN

Portaria nº 0479/2021 – GP/FUERN

## AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 33/2021 – UASG 925543

Processo nº 04410020.000010/2021-23. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática para atendimento as demandas de TI da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, em atendimento as necessidades da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-FUERN, Acolhimento de propostas até as 08h00min de 09/08/2021. Abertura às 08h30min de 09/08/2021 nowwww.comprasgovernamentais.gov.br.

Edital disponível em www.comprasgovernamentais.gov.br e www.uern.br. Dúvidas pelo (84) 3315-2113 ou pregao@uern.br.

Mossoró, 26/07/2021

Maria Nilza Batista Luz

Pregoeira da FUERN

Mat. 8246-5

## AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 36/2021 – UASG 925543

Processo nº 04410066.000791/2021-20. Objeto: aquisição de equipamentos e materiais de laboratório e hospitalar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. em atendimento as necessidades da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-FUERN, Acolhimento de propostas até as 08h00min de 05/08/2021. Abertura às 08h30min de 05/08/2021 nowwww.comprasgovernamentais.gov.br.

Edital disponível em www.comprasgovernamentais.gov.br e www.uern.br. Dúvidas pelo (84) 3315-2113 ou pregao@uern.br.

Mossoró, 14/07/2021

Maria Nilza Batista Luz

Pregoeira da FUERN

Mat. 8246-5

## AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 37/2021 – UASG 925543

Processo nº:04410022.000935/2021-54 . Objeto: Aquisição de ar condicionado em atendimento as necessidades da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-FUERN,

Acolhimento de propostas até as 08h00min de 23/08/2021. Abertura às 08h30min de 23/08/2021 no [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Edital disponível em [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.uern.br](http://www.uern.br). Dúvidas pelo (84) 3315-2113 ou [pregao@uern.br](mailto:pregao@uern.br).

Mossoró-RN 08 de agosto de 2021

Maria Nilza Batista Luz

Pregoeiro da FUERN

Portaria nº 0479/2021 – GP/FUERN

## Termo de Julgamento e Adjudicação DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021-FUERN

Após a análise e julgamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação, referente ao Processo Administrativo nº 04410020.000018/2021-90 -FUERN, Pregão eletrônico nº 021/2021-FUERN, destinado a serviços de internet, para atender às necessidades da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte -FUERN, a Pregoeira Oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 9º, inciso V, do Decreto Estadual nº 17.144/2003 e 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, ADJUDICA os licitantes vencedores, dos lotes a seguir especificado:

a) Grupo 1: Vencedora: CINETE TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA , CNPJ: 08.378.641/0001-96. No valor R\$ 48.000,00.

Mossoró-RN, 13 de agosto de 2021.

Maria Nilza Batista Luz

Pregoeira da FUERN

## Termo de Julgamento e Adjudicação DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021-FUERN

Após a análise e julgamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação, referente ao Processo Administrativo nº 04410160.000423/2021-11 -FUERN, Pregão eletrônico nº 18/2021-FUERN, destinado a aquisição de material de limpeza e higiene para atender às necessidades da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte -FUERN, a Pregoeira Oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 9º, inciso V, do Decreto Estadual nº 17.144/2003 e 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, ADJUDICA os licitantes vencedores, dos itens a seguir especificado:

a) RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI. CNPJ: 28.031.958/0001-69, venceu : Item 01 - R\$ 5.740,00, Item 14 - R\$ 560,00, Item 18 - R\$ 1.500,00, Item 21 - R\$ 499,00, Item 26 - R\$ 7.500,00. b) JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO , CNPJ: 17.068.428/0001-79, venceu: Item 02 - R\$ 24.999,00 c) JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI , CNPJ: 26.690.173/0001-72 , venceu, Item 03 - R\$ 19.118,40, Item 06 - R\$ 11.700,00, Item 07 - R\$ 19.500,00, Item 42 - R\$ 2.500,00, Item 43 - R\$ 11.920,00, Item 47 - R\$ 1.490,00, Item 51 - R\$ 780,00, Item 58 - R\$ 1.490,00. d) MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI , CNPJ:30.223.033/0001-61, venceu: Item 04 - R\$ 5.100,00, Item 48 - R\$ 1.150,00. e) JULIANY J L DA SILVA , CNPJ: 36.598.479/0001-57 , venceu: Item 05 - R\$ 920,00, Item 15 - R\$ 190,00. f) MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS CNPJ: 07.396.733/0001-36 , venceu: Item 08 - R\$ 3.524,00. g) INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE , CNPJ: 08.158.664/0001-95 , venceu: Item 09 - R\$ 3.456,00, Item 10 - R\$ 4.200,00, Item 11 - R\$ 2.300,00, Item 17 - R\$ 1.950,00, Item 33 - R\$ 327,40, Item 34 - R\$ 716,00. h) NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI , CNPJ: 22.280.916/0001-85 , venceu: Item 13 - R\$ 1.319,50, Item 27 - R\$ 9.949,50, Item 44 - R\$ 8.900,00. i) MARCOS CESAR SILVA DO NASCIMENTO , CNPJ: 23.694.943/0001-67, venceu: Item 32 - R\$ 4.724,00. j) CAVALCANTE & CIA LTDA , CNPJ: 10.655.938/0001-01, venceu: Item 19 - R\$ 650,00. k) H. C. CORDEIRO , CNPJ: 20.755.100/0001-35, venceu: Item 20 - R\$ 380,00, Item 23 - R\$ 3.920,00, Item 24 - R\$ 342,50, Item 30 - R\$ 130,00.

l) MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI , CNPJ: 31.202.451/0001-35 , venceu: Item 28 - R\$ 3.000,00, Item 29 - R\$ 2.200,00. m) CW ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI , CNPJ: 06.283.056/0001-87, venceu: Item 41 - R\$ 14.763,89. n) FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI , CNPJ: 36.327.075/0001-29 , venceu: Item 45 - R\$ 2.500,00, Item 46 - R\$ 1.296,00. o) DESERTO: Item 25, Item 52, Item 55, Item 56, Item 57. p) FRACASSADO: Item 12, Item 16, Item 22, Item 31, Item 35, Item 36, Item 37, Item 38, Item 39, Item 40, Item 49, Item 50, Item 53, Item 54, Item 59, Item 60, Item 61, Item 62, Item 63, Item 64

Mossoró-RN, 06 de agosto de 2021

Maria Nilza Batista Luz

Pregoeira da FUERN

## TERMO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021-FUERN

Após a análise e julgamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação, referente ao Processo Administrativo nº :04410066.000791/2021-20 -FUERN, Pregão eletrônico nº 36/2021-FUERN, foi adjudicado pela pregoeira os itens a seguir especificados.

a) MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD, CNPJ: 28.857.335/0001-40

Item 2 no valor de R\$ 7.800,00

b) METALTEC M. OLIVEIRA COMERCIO LTDA , CNPJ:11.186.327/0001-16

Item 3 no valor de R\$ 1.200,00

c)FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICO, CNPJ: 26.043.097/0001-03

Item 10 no valor de R\$ 174,00

Item 12 no valor de R\$ 444,00

Item 15 no valor de R\$ 147,00

Item 20 no valor de R\$360,00

Item 23 no valor de R\$108,00

Item 24 no valor de R\$ 75,00

Item 25 no valor de R\$ 78,00

d)CICARELLI INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA , CNPJ: 10.383.777/0001-36

Item 13 no valor de R\$ 236,00

Item 16 no valor de R\$ 162,00

Item 17 no valor de R\$ 72,84

Item 18 no valor de R\$ 97,12

e) R. C. DIEGO DE SOUZA & DE PAULA LTDA , CNPJ: 35.473.398/0001-68

Item 14 no valor de R\$ 91,26

Item 27 no valor de R\$ 204,00

f) PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA , CNPJ: 09.210.219/0001-90

Item 19 no valor de R\$ 523,52

Item 26 no valor de R\$ 51,60

Itens FRACASSADOS

Item 01

Item 04

Item 05

Item 06

Item 07

Item 08

Item 09

Item 11

Item 21

Item 22

Mossoró-RN, 16 de agosto de 2021.

Maria Nilza Batista Luz

Pregoeira da FUERN

## Resultado de Julgamento

### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021-UASG 925543

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte torna público o resultado do supracitado Pregão, sendo homologado a adjudicação conforme a seguir:

a) BML COMERCIAL LTDA . CNPJ: 11.292.106/0001-22, venceu :Item 01 - R\$ 188,36, Item 06 - R\$ 91,80, Item 13 - R\$ 290,00, Item 15 - R\$ 1.830,00, Item 24 - R\$ 2.021,00, Item 25 - R\$ 1.549,50, Item 28 - R\$ 885,00, Item 29 - R\$ 3.620,00,

Item 35 - R\$ 300,80

b) LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI, CNPJ: 01.973.806/0001-29 , venceu; Item 02 - R\$ 172,80, Item 09 - R\$ 70,00, Item 10 - R\$ 2.600,00, Item 32 - R\$ 472,50, Item 36 - R\$ 430,00, Item 40 - R\$ 89,10

c) AS DISTRIBUIDORA DA FAMILIA LTDA, CNPJ: 27.208.405/0001-76 , venceu Item 04 - R\$ 197,00 Item 37 - R\$ 194,40

d) NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ:05.383.313/0001-90 , venceu, Item 05 - R\$ 2.285,00 Item 08 - R\$ 1.800,00, Item 33 - R\$ 635,00, Item 43 - R\$ 440,00, Item 44 - R\$ 440,00, Item 45 - R\$ 3.690,00

e) GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 27.327.858/0001-11, venceu, Item 11 - R\$ 850,00

f) PRISMA PAPELARIA EIRELI, CNPJ: 28.076.288/0001-05, venceu, Item 14 - R\$ 4.305,00, Item 27 - R\$ 101.997,50

g) ELIAS AVELINO DOS SANTOS, CNPJ: 24.208.480/0001-49, venceu, Item 16 - R\$ 1.420,00

h) RC RAMOS COMERCIO LTDA, CNPJ: 07.048.323/0001-02, venceu, Item 19 - R\$ 1.386,00, Item 20 - R\$ 462,00, Item 21 - R\$ 462,00

i) PREVENTIVA INFORMATICA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 07.688.388/0001-04, venceu, Item 38 - R\$ 1.148,40

j) R R G DOS SANTOS, CNPJ: 35.711.699/0001-82, venceu, Item 39 - R\$ 588,00

k) FRACASSADO , Item 03, Item 07, Item 12, Item 17, Item 18, Item 22, Item 23, Item 26, Item 30, Item 31, Item 34, Item 41, Item 42

Mossoró - RN, 15 de julho de 2021.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Presidente em exercício da FUERN

## Resultado de Julgamento

### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021-UASG 925543

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte torna público o resultado do supracitado Pregão, sendo homologado a adjudicação conforme a seguir:

a) RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI. CNPJ: 28.031.958/0001-69, venceu : Item 01 - R\$ 5.740,00, Item 14 - R\$ 560,00, Item 18 - R\$ 1.500,00, Item 21 - R\$ 499,00, Item 26 - R\$ 7.500,00. b) JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO , CNPJ: 17.068.428/0001-79, venceu: Item 02 - R\$ 24.999,00 c) JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI , CNPJ: 26.690.173/0001-72 , venceu, Item 03 - R\$ 19.118,40, Item 06 - R\$ 11.700,00, Item 07 - R\$ 19.500,00, Item 42 - R\$ 2.500,00, Item 43 - R\$ 11.920,00, Item 47 - R\$ 1.490,00, Item 51 - R\$ 780,00, Item 58 - R\$ 1.490,00. d) MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI , CNPJ:30.223.033/0001-61, venceu: Item 04 - R\$ 5.100,00, Item 48 - R\$ 1.150,00. e) JULIANY J L DA SILVA , CNPJ: 36.598.479/0001-57 , venceu: Item 05 - R\$ 920,00, Item 15 - R\$ 190,00. f) MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS CNPJ: 07.396.733/0001-36 , venceu: Item 08 - R\$ 3.524,00. g) INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE , CNPJ: 08.158.664/0001-95 , venceu: Item 09 - R\$ 3.456,00, Item 10 - R\$ 4.200,00, Item 11 - R\$ 2.300,00, Item 17 - R\$ 1.950,00, Item 33 - R\$ 327,40, Item 34 - R\$ 716,00. h) NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI , CNPJ: 22.280.916/0001-85 , venceu: Item 13 - R\$ 1.319,50, Item 27 - R\$ 9.949,50, Item 44 - R\$ 8.900,00. i) MARCOS CESAR SILVA DO NASCIMENTO , CNPJ: 23.694.943/0001-67, venceu: Item 32 - R\$ 4.724,00. j) CAVALCANTE & CIA LTDA , CNPJ: 10.655.938/0001-01, venceu: Item 19 - R\$ 650,00. k) H. C. CORDEIRO , CNPJ: 20.755.100/0001-35, venceu: Item 20 - R\$ 380,00, Item 23 - R\$ 3.920,00, Item 24 - R\$ 342,50, Item 30 - R\$ 130,00.

l) MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI , CNPJ: 31.202.451/0001-35 , venceu: Item 28 - R\$ 3.000,00, Item 29 - R\$ 2.200,00. m) CW ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI , CNPJ: 06.283.056/0001-87, venceu: Item 41 - R\$ 14.763,89. n) FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI , CNPJ: 36.327.075/0001-29 , venceu: Item 45 - R\$ 2.500,00, Item 46 - R\$ 1.296,00. o) DESERTO: Item 25, Item 52, Item 55, Item 56, Item 57. p) FRACASSADO: Item 12, Item 16, Item 22, Item 31, Item 35, Item 36, Item 37, Item 38, Item 39, Item 40, Item 49, Item 50, Item 53, Item 54, Item 59, Item 60, Item 61, Item 62, Item 63, Item 64

Mossoró – RN, 11 de agosto de 2021.  
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Presidente em exercício da FUERN

## Resultado de Julgamento

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2021-  
UASG 925543**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte torna público o resultado do supracitado Pregão, sendo homologado a adjudicação conforme a seguir:

- Item 1: Vencedora: Palácio Serviços Gerais Eireli EPP. CNPJ: nº 19.152.371/0001-17. No valor R\$ 57.417,75.
- Item 2: Vencedora: ARIANE MENDES ROCHA . CNPJ: 32.924.197/0001-41. No valor R\$ 87.599,88.
- Item 3: Vencedora: ECS CONSTRUÇÕES E REFRIGERAÇÃO EIRELI . CNPJ: nº 34.249.991/0001-62. No valor R\$ 104.760,00.
- FRACASSADOS: itens 4,5,6,7,8,9,10

Mossoró – RN, 09 de julho de 2021.  
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Presidente em exercício da FUERN

UERN

CONSUNI

## Edital N.º 026/2021 - SC

A Secretaria dos Conselhos Superiores, com fulcro na Resolução nº 03/2019 - Consuni/Uern, de 02 de abril de 2019, e no Edital nº 022/2021 - SC, de 14 de maio de 2021, torna públicas as listas definitivas dos eleitores aptos ao exercício do voto nas eleições de 15 de setembro de 2021, do Conselho Universitário – Consuni/Uern, na categoria Discente para os cargos de titular e suplente.

### I – DAS LISTAS DEFINITIVAS DE ELEITORES

Art. 1º As listas definitivas de eleitores do segmento Discente foram elaboradas com fundamento nos artigos 10 e 11 da Resolução Nº 003/2019 – Consuni/Uern, e ainda com os dados do sistema da Plataforma Íntegra Uern (SAE/Uern) e da Propeg/Programas de Pós-Graduação, conforme anexo a este Edital.

### II – DO DIA DAS ELEIÇÕES

Art. 2º Conforme o Calendário das Eleições, especificado no Edital Nº 022/2021 – SC, as eleições serão realizadas no dia 15 de setembro de 2021, no horário das 09h00min às 21h59min, exclusivamente por meio da Plataforma Íntegra.

### III – DA VOTAÇÃO

Art. 3º Cada eleitor poderá votar uma única vez em seus pares.

Art. 4º O eleitor deverá votar por meio da Plataforma Íntegra, em dia e horário estipulados no artigo 2º, utilizando sua senha pessoal para acesso.

Art. 5º Este edital entrará em vigor após sua publicação no Jouern.

Mossoró-RN, 03 de setembro de 2021.  
Myrths Flávia Vidal da Costa Wanderley  
Secretária dos Conselhos Superiores

LINK: [Anexo - Lista Oficial de Eleitores Discentes](#)

CONSEPE

## Resolução N.º 45/2021 - CONSEPE

**Acrescenta atividades Administrativas ao quadro de distribuição de carga horária docente, anexo à Resolução nº 36/2014 - CONSEPE.**

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 1º de setembro de 2021, CONSIDERANDO a autonomia didático-científica e pedagógica própria das universidades, definidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Constituição do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO o Ofício nº 003/2018 – Fórum de Diretores Uern;

CONSIDERANDO a importância de maior atuação e participação de Vice-Diretores de Unidade Universitária e Subchefes de Departamento Acadêmico nas demandas administrativas dos seus respectivos setores; CONSIDERANDO a necessidade proceder com atribuição de carga horária destinada Vice-Diretores de Unidade Universitária e Subchefes de Departamento Acadêmico; CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 04410027.003105/2020-58 – SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar ao quadro de distribuição de carga horária docente, anexo à Resolução nº 36/2014 - Consepe - que trata das normas para distribuição de carga horária docente na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, Atividade Administrativa, conforme disposto no quadro abaixo:

ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Vice-Direção de Unidade Universitária e Subchefe de Departamento Acadêmico	10h

Art. 2º Os vice-diretores e subchefes passarão a fazer jus a carga horária constante do Art. 1º dessa resolução a partir do primeiro dia letivo do semestre 2021.2.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 1º de setembro de 2021.

Professora Doutora Fátima Raquel Rosado Moraes  
Presidente em exercício.

Conselheiros:

Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros	Prof. Manoel Cirício Pereira Neto
Prof. José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti	Prof. Franklin Roberto da Costa
Prof. Francisco Fabiano de Freitas Mendes	Profa. Antônia Sueli da Silva Gomes Temóteo
Prof. José Mairton Figueiredo de França	Prof. Antônio Jânio Fernandes
Profa. Fernanda Marques de Queiroz	Prof. Francisco de Assis Costa da Silva
Profa. Isabel Cristina Amaral de S. R. Nelson	Disc. Maria Yamara dos Santos Paiva
Prof. Alessandro Teixeira Nóbrega	Disc. Juana Terumi Herculanu Tatsukawa
Prof. Henderson de Jesus R. dos Santos	Disc. Estefane Maria Silva Oliveira
Profa. Ivana Alice Teixeira Fonseca	TNS. Fábio Bentes Tavares de Melo
Prof. Gutemberg Henrique Dias	TNS. Fernanda Carla Góis de Oliveira Lima
Prof. José Egberto Mesquita Pinto Júnior	TNS. Ismael Nobre Rabelo

Prof. Francisco Valadares Filho TNS. Bianca Valente de Medeiros

Profa. Ana Cláudia de Oliveira

## Resolução N.º 46/2021 - CONSEPE

**Dispõe sobre a participação de docentes aposentados(as) junto aos Programas de Pós-Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.**

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 1º de setembro de 2021, CONSIDERANDO o processo de consolidação da pesquisa e da pós-graduação no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, com a oferta de cursos de mestrado e doutorado;

CONSIDERANDO o crescente número de docentes doutores(as) aposentados(as) ou em processo de aposentadoria, com capacidade produtiva, que apresentam impacto direto na pesquisa e na pós-graduação; CONSIDERANDO a Portaria nº 81/2016, de 03 de junho de 2016, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, que “Define as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação stricto sensu”, publicada no Diário Oficial da União nº 106, de 6 de junho de 2016, Seção 1, pág. 14;

CONSIDERANDO a Lei 9.608/1998, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe “sobre o serviço voluntário e dá outras providências”;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 29.549/2020, que regulamenta o serviço voluntário no âmbito da Administração pública do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas internas que possibilitem a participação de docentes aposentados na pesquisa e na pós-graduação; CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 04410270.000067/2021-81 – SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Os docentes aposentados(as) da Universidade do Rio Grande do Norte poderão:

Compor quadro de docentes dos Programas de Pós-Graduação na condição de docentes permanentes ou colaboradores(as) e desenvolver as atividades correspondentes;

Ser membro de grupos de pesquisa devidamente institucionalizados no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Rio Grande do Norte (Propeg/Uern) e cadastrados(as) no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq; Institucionalizar e coordenar projetos de pesquisa de fluxo contínuo.

Art. 2º O vínculo estabelecido constitui-se serviço voluntário, não gerando vínculo empregatício, tampouco obrigações de natureza trabalhista e previdenciária ou ônus de qualquer natureza à Uern.

Art. 3º O(a) docente aposentado(a) terá suas atividades voluntárias de ensino de pós-graduação e de pesquisa aprovadas pelos colegiados dos respectivos Programas de Pós-Graduação e homologadas pelas respectivas unidades acadêmicas/departamentos acadêmicos, observando as normas vigentes e os interesses institucionais.

Art. 4º O(a) docente aposentado(a) deve se comprometer a cumprir as atividades previstas observando a legislação e as normas internas vigentes, sendo-lhe assegurados o uso do endereço institucional, o acesso aos laboratórios e seus respectivos equipamentos, às bibliotecas, além dos demais espaços físicos, e condições adequadas de trabalho.

Art. 5º Os (as) docentes aposentados(as) deverão manifestar seu interesse em participar de atividades de pesquisa e de pós-graduação mediante assinatura de um Termo de Compromisso e Responsabilidade junto à Propeg e registro junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Uern.

§ 1º O Termo de Compromisso e Responsabilidade deverá seguir o modelo padrão emitido pela Propeg, constando dados pessoais do(a) interessado(a), titulação, atividades a

serem assumidas e reconhecimento expresso da condição de serviço voluntário.

§ 2º O Termo de Compromisso e Responsabilidade terá a validade de 12 meses, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, bem como a qualquer tempo ser interrompido, de acordo com os interesses das partes.

Art. 6º Em situações especiais, os(as) docentes aposentados(as) de outras Instituições de Ensino Superior Públicas e de relevante mérito acadêmico poderão compor o quadro de docentes permanentes ou colaboradores, com a devida aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação stricto sensu.

Art. 7º A Propeg emitirá instruções normativas específicas quanto aos procedimentos necessários à aplicação da presente Resolução.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 1º de setembro de 2021.

Professora Doutora Fátima Raquel Rosado Morais  
Presidente em exercício.

Conselheiros:

Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros	Prof. Manoel Cirício Pereira Neto
Prof. José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti	Prof. Franklin Roberto da Costa
Prof. Francisco Fabiano de Freitas Mendes	Profa. Antônia Sueli da Silva Gomes Temóteo
Prof. José Mairton Figueiredo de França	Prof. Antônio Jânio Fernandes
Profa. Fernanda Marques de Queiroz	Prof. Francisco de Assis Costa da Silva
Profa. Isabel Cristina Amaral de S. R. Nelson	Disc. Maria Yamara dos Santos Paiva
Prof. Alessandro Teixeira Nóbrega	Disc. Juana Terumi Herculano Tatsukawa
Prof. Henderson de Jesus R. dos Santos	Disc. Estefane Maria Silva Oliveira
Profa. Ivana Alice Teixeira Fonseca	TNS. Fábio Bentes Tavares de Melo
Prof. Gutemberg Henrique Dias	TNS. Fernanda Carla Góis de Oliveira Lima
Prof. José Egberto Mesquita Pinto Júnior	TNS. Ismael Nobre Rabelo
Prof. Francisco Valadares Filho	TNS. Bianca Valente de Medeiros
Profa. Ana Cláudia de Oliveira	

## REITORIA

### Portaria Nº 91/2021 – GR/UERN

**Constitui a Junta Multiprofissional da Uern, prevista nos arts. 74, § 1º, I e 152 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Uern.**

A Reitoria em exercício da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os Arts. 74, § 1º, I e 152 do Anexo da Resolução nº 5/2014-Consepe, que aprova o Regulamento de Cursos de Graduação da Uern; CONSIDERANDO a Resolução nº 35/2014-Consepe, que altera os Arts. 74, § 1º, I e 152, parágrafo único, do Anexo da Resolução nº 5/2014-Consepe; CONSIDERANDO a Resolução nº 36/2014-CONSEPE, que aprova as normas para a distribuição de carga horária docente na Uern; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 5/2015 –

CD, que aprova o organograma estrutural da Reitoria da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0027/2019 – Dain/Reitoria, de 18 de fevereiro de 2020, solicitando a inclusão da TNS Karla Emanuelle Gomes Pessoa para compor a Junta Multiprofissional como membro Psicopedagogo; CONSIDERANDO a Resolução nº 021/2021 – Consuni, que “Aprova Regimento Interno da Junta Multiprofissional da Uern”;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Junta Multiprofissional no âmbito da Uern, composta pelos professores Aldo Coutinho (matrícula nº 0819-2, lotado na DCB/Facs), Gilmar Veríssimo Torres (matrícula 3801-6, lotado na DCB/Facs), Isac Axel de Medeiros Nogueira (matrícula nº 12208-4, lotado na DCB/Facs), José Evangelista de Lima (matrícula nº 0835-4, lotado na DE/FE), Ana Lúcia Oliveira Aguiar (matrícula 3829-6, Diretora da Dain) e Tammy Rodrigues (matrícula nº 12278-5, lotada na Facs), e pelas TNS Sônia Alves Bezerra Lins (matrícula 8843-9, Assistente Social da Dain), Karla Emanuelle Gomes Pessoa (matrícula nº 12973-9, Psicopedagoga da Dain) e Francisco Maycon Passos Costa (matrícula nº 13.059-1, Psicólogo Educacional da Dain), sob a presidência do primeiro, com carga horária de 2 (duas) horas semanais.

Art. 2º – A Junta Multiprofissional ficará subordinada à Reitoria, por meio da Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – Dain.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 179/2020 – GR/Uern, de 08 de setembro de 2020.

Em 31 de agosto de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
REITORA DA UERN EM EXERCÍCIO

## PROEG

### Edital Nº 104/2021 – PROEG

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e em conformidade com o Art. 52, Art. 54, Art. 151, III e do Art. 166 ao Art. 177 do Regulamento dos Cursos de Graduação (RCG), aprovado pela Resolução-26/2017-CONSEPE de 28 de junho de 2017, torna público a relação de alunos possíveis desligados (por abandono de curso e por decurso de prazo máximo) dos cursos de graduação no âmbito da UERN, referente ao semestre letivo 2021.1.

Em atendimento à RESOLUÇÃO N.º 025/2021 – CONSEPE que em seu Art. 7º estabelece que no semestre letivo 2021.1 não será realizado desligamento de discentes por abandono de curso ou por decurso de prazo máximo para conclusão do curso, seguem os procedimentos a serem efetivados:

O aluno Possível Desligado por abandono de curso receberá um Trancamento Especial automático para o semestre letivo corrente e ficará apto a realizar matrícula curricular no próximo semestre letivo.

O aluno Possível desligado por decurso de prazo terá o seu prazo máximo de integralização (PMI) prorrogado em 02 semestres letivos e ficará apto a realizar matrícula curricular no próximo semestre letivo.

Mossoró, 03 de setembro de 2021.

Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros  
Pró-reitor Adjunto de Ensino de Graduação

LINK: [Anexo - RELAÇÃO DE ALUNOS POSSÍVEIS DESLIGADOS POR ABANDONO DE CURSO E POR DECURSO DE PRAZO MÁXIMO.](#)

## PROPEG

### Edital Nº 13/2021-PROPEG

RESULTADO FINAL.

ORD.	NOME(*)
1º	Jorge Luis Queiroz Carvalho
2º	Celiane Oliveira dos Santos
3º	Elcimar Dantas Pereira
4º	Jeyson Ferreira Silva de Lima
5º	José Eudo Bezerra
6º	Luana Paula Moreira Santos
7º	Edmar Eduardo de Moura Vieira
8º	Jailson José dos Santos
9º	Clédina Maria Fernandes
10º	Fernanda Bôto Paz Aragão
11º	Júnia Mara Dias Martins
12º	Vanessa Bastos Lima
13º	Andersonn Henrique Simões de Araújo - DESCLASSIFICADO (**)

(\*) A CONCESSÃO da bolsa estará condicionada ao cumprimento das exigências do Edital.

(\*\*) Descumprimento do item 3 - 3.1 do Edital.

OBS: Considerado os termos do Edital nº 13/2021-PROPEG, em conformidade com o item 4 - 4.1:

4.1. O número de bolsas de mestrado ou de doutorado a ser concedido por este Edital dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira da FUERN, considerando o fluxo de retorno das bolsas já aplicadas pelo Programa Institucional de Bolsa de Capacitação do Pessoal Docente da FUERN.

Mossoró-RN, 27/08/2021

Prof. Dr. José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti  
Pró-reitor

### Edital Nº 14/2021-PROPEG

RESULTADO FINAL.

ORD.	NOME(*)
1º	Marlusa Ferreira Dias Xavier
2º	Elissandra Barbosa Fernandes Filgueira
3º	Cíntia Mikaelle Cunha de Santiago Nogueira
4º	Patrícia Moreira de Menezes
5º	José Anselmo de Carvalho Júnior
6º	Magda Fabiana do Amaral Pereira Lima

(\*) A CONCESSÃO da bolsa estará condicionada ao cumprimento das exigências do Edital.

Mossoró-RN, 27/08/2021

Prof. Dr. José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti  
Pró-reitor

### Edital Nº 14/2021-PROPEG

RESULTADO FINAL.

ORD.	NOME(*)
1º	Aryanne Sêrgia Queiroz de Oliveira

(\*) A CONCESSÃO da bolsa estará condicionada ao cumprimento das exigências do Edital.

Mossoró-RN, 27/08/2021

Prof. Dr. José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti  
Pró-reitor

## Regulamento Interno de Estágio de Pós-doutorado

### DA DEFINIÇÃO

O Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (POSEDUC/UERN) consiste em um estágio acadêmico voluntário ou, quando for o caso, remunerado por meio de bolsa financiada por órgão de fomento, caracterizado por atividade de pesquisa, realizado por portadores do título de Doutor, obtido em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, em outra Instituição de Ensino Superior.

### DOS OBJETIVOS

O Estágio de Pós-Doutorado no âmbito do POSEDUC/UERN tem como objetivos principais:

Promover em nível nacional e internacional divulgação das linhas e dos grupos de pesquisa vinculados ao POSEDUC/UERN;

Possibilitar mecanismos de promoção e ampliação de cooperação técnica entre o POSEDUC/UERN e outras instituições de ensino superior nacionais e internacionais; Estabelecer relações de pesquisa que visem a consolidação e atualização de conhecimentos por meio de investigações realizadas em conjunto com grupos consolidados de pesquisa, nacionais e estrangeiros.

### DOS CANDIDATOS AO ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL

Do candidato ao Estágio de Pós-Doutorado no âmbito do POSEDUC/UERN exige-se possuir o título de doutor, obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação em Educação.

A solicitação de estágio pós-doutoral ao POSEDUC/UERN será feita pelo candidato por meio de requerimento (anexo 1) a um professor permanente da linha de pesquisa (anexo 2) do seu interesse, através do e-mail educacao@mestrado.uern.br. A solicitação deve ser instruída da documentação definida neste Regulamento.

Ao formalizar o pedido de estágio pós-doutoral a um professor da linha de pesquisa do POSEDUC/UERN, o candidato deverá instruí-lo com a seguinte documentação:

- Termo de solicitação do candidato
- Cópia do diploma de Doutor, outorgado por Programa de Pós-Graduação avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC;
- Cópia do RG, do CPF e de uma foto 3x4 (recente e digitalizada);
- Currículo gerado na plataforma Lattes – CNPq (link de acesso);
- Se estrangeiro, apresentar currículo com histórico de publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
- ORCID (link de acesso);
- Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho;
- Declaração de que dispõe de tempo para dedicação às atividades a serem desenvolvidas durante o estágio;
- Documento oficial de anuência da atividade pela Instituição de origem (quando houver vínculo);
- Declaração de subvenção financeira para custear despesas

personais pertinentes à realização do projeto de pesquisa. Uma vez aceito o projeto de estágio pós-doutoral, o professor pretendido como supervisor submeterá o projeto à aprovação da linha de pesquisa e, posteriormente, do Colegiado do POSEDUC/UERN, especificando o título do projeto, a relação com a sua linha de pesquisa, bem como seu autor, instituição de origem e fonte de financiamento (quando houver), duração prevista, data de início e fim.

Caso o projeto pós-doutoral seja aceito, o professor pretendido como supervisor emitirá ao candidato carta de aceitação;

Caso não seja aceito pela linha de pesquisa, o processo de solicitação de estágio de pós-doutorado será encerrado e o candidato será imediatamente informado do resultado.

A realização de Estágio Pós-Doutoral no POSEDUC não gera vínculo empregatício ou funcional entre o pós-doutorando e a UERN.

### DO ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL

O estágio terá a duração mínima de seis (6) meses e máxima de um ano podendo haver duas prorrogações pelo máximo de cada um dos prazos previstos, por igual tempo, não excedendo o teto de dois (2) anos.

A duração de cada projeto será decidida mediante proposta do candidato, com a aprovação do professor supervisor e/ou da agência concessora da Bolsa (se for o caso).

Os prazos poderão ser, excepcionalmente, modificados, a pedido do pós-doutorando e/ou do professor supervisor, a juízo do Programa, por motivos acadêmicos e se isto for previsto na concessão da bolsa;

Em caso de prorrogação de estágio com duração superior a um ano, o pós-doutorando deverá apresentar relatórios parcial e final.

### DAS ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO AO ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL

Para as atividades desenvolvidas pelo pós-doutorando, quando de caráter voluntário ou remunerada por meio de bolsas, não cabe à UERN, em qualquer hipótese, responsabilidade por indenizações reclamadas em virtude de eventuais danos ou prejuízos decorrentes dessas atividades.

a) Participar e/ou colaborar de atividades de ensino, pesquisa e extensão na pós-graduação, junto ao professor supervisor, conforme previstas em seu plano de trabalho;

b) Apresentar os resultados de sua pesquisa em eventos acadêmicos/científicos da área;

c) Publicar resultados da pesquisa em forma de artigos em periódicos, livros e anais de eventos;

d) Elaborar um relatório técnico-científico com os resultados da pesquisa, em até 60 (sessenta) dias após o encerramento do estágio.

e) Realizar Seminário de Consolidação do estágio no qual serão apresentados os resultados mais relevantes da experiência desenvolvida no programa.

### DA CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL

Ao término do estágio, atendidas às normas estabelecidas pela Resolução 078/2020/CONSEPE/UERN, a homologação será feita em trinta (30) dias após sua aprovação, expedindo-se a Declaração de Conclusão de Pós-Doutorado na respectiva área, assinada pelo Professor Supervisor e pela Coordenação do Programa.

Toda produção bibliográfica, técnica ou artística decorrente do estágio pós-doutoral deverá mencionar, necessariamente, a condição de pós-doutorando do Programa de Pós-Graduação em Educação da UERN

(POSEDUC/UERN).

O Colegiado do POSEDUC/UERN deverá ser informado da conclusão do estágio.

Benefícios que resultem de bolsas externas concedidas ao pós-doutorando, como de materiais de consumo restantes e permanentes, serão incorporados ao POSEDUC/UERN, ao final do período do estágio.

### DO PROFESSOR SUPERVISOR DE ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL

O professor supervisor deverá ter título de doutor;

Ter concluído, no mínimo, três (3) orientações de mestrado.

Este Regulamento entrará em vigor na presente data e revoga as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 30 de agosto de 2021.

Prof. Dr. Júlio Ribeiro Soares

Coordenador do POSEDUC/UERN

LINK: [Anexos - Regulamento Interno de Estágio de Pós-doutorado](#)

## Portaria Nº 06/2021 – PPGL/CAPE/UERN

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL), do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e regimentais; CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado do PPGL/UERN, em 31/08/2021,

### RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR as Comissões Examinadoras do Processo Seletivo 2022, do Programa de Pós-Graduação em Letras, por linha de pesquisa:

Linha de pesquisa: Discurso, memória e identidade

Presidente: Prof. Dr. José Cezinaldo Rocha Bessa

Membro: Profa. Dra. Rosa Leite da Costa

Membro: Prof. Dr. Francisco Vieira da Silva

Suplente: Prof. Dr. Gilton Sampaio de Souza

Linha de pesquisa: Texto e construção de sentidos

Presidente: Prof. Dr. Wellington Vieira Mendes

Membro: Profa. Dra. Tatiana Lourenço de Carvalho

Membro: Profa. Dra. Crígina Cibelle Pereira

Suplente: Profa. Dra. Lidiane de Moraes Diógenes Bezerra

Linha de pesquisa: Texto literário, crítica e cultura

Presidente: Prof. Dr. Manoel Freire Rodrigues

Membro: Profa. Dra. Maria Edileuza da Costa

Membro: Prof. Dr. Sebastião Marques Cardoso

Suplente: Prof. Dr. Charles Albuquerque Ponte

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pau dos Ferros/RN, em 31 de agosto de 2021.

Profa. Dra. Lidiane de Moraes Diógenes Bezerra

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras

PPGL/CAPF/UERN

Portaria n.º 950/2021-GP/FUERN

## Edital Nº 14/2021 – PPCL/UERN - RESULTADO FINAL

### PROCESSO SELETIVO 2021 PARA INGRESSO COMO DISCENTE REGULAR NO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DA LINGUAGEM

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo 2021, do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Linguagem - PPCL, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, torna público, pelo presente Edital, o Resultado Final do Processo Seletivo 2021, por Linha de Pesquisa e Orientador/a, como também por ordem alfabética e com a nota da classificação final.

LINHA DE PESQUISA 1: Estrutura e funcionamento da linguagem

CANDIDATO/A	MÉDIA DA CLASS. FINAL	ORDEM NA CLASS. FINAL	ORIENTADOR/A
ALEIDE JOSSE R. A. COSTA COTA ÉTNICO-RACIAL	6,8	35º	Prof. Dr. Cid Ivan da Costa Carvalho
ANTONIA JACKCIONEIDE O. DA SILVA	7,2	25º	Prof. Dr. Moisés Batista da Silva
ANTONIA MONAIZA DA SILVA	8,0	13º	Prof. Dr. Pedro Adrião da Silva Júnior
ANTONIA RAYANE FELIX BARRA	8,7	6º	Prof. Dr. Clerton Luiz Felix Barboza
BRUNA DA COSTA TARGINO	6,4	40º	Prof. Dr. Moisés Batista da Silva

CARLOS EDUARDO DE O. PINHEIRO	8,9	2º	Prof. Dr. Gilson Chicon Alves
CARLOS MATHEUS DA SILVA MENESES	7,8	16º	Prof. Dr. Gilson Chicon Alves
FRANCISCO RANGEL DOS S. SÁ LIMA	6,8	34º	Prof. Dr. Cid Ivan da Costa Carvalho
GESSIKA DEMÉTRIO DE ALCÂNTARA	8,0	14º	Prof. Dr. Cid Ivan da Costa Carvalho
JOÃO PAULO ROCHA SILVA	9,0	1º	Profa. Dra. Jammara O. V. de Sá
JOILTON GARCIA DO AMARAL	8,1	12º	Prof. Dr. Pedro Adrião da Silva Júnior
JOSE MARIA DOMINGOS DA SILVA <small>COTA ÉTNICO-RACIAL</small>	7,0	31º	Prof. Dr. Moisés Batista da Silva
LIDIA NAYARA LOPES FERNANDES	7,3	23º	Prof. Dr. Pedro Adrião da Silva Júnior
LUANA CRISTINA F. RODRIGUES	8,4	9º	Profa. Dra. Jammara O. V. de Sá
LUCIANA DANTAS DE SOUZA <small>COTA ÉTNICO-RACIAL</small>	7,4	22º	Profa. Dra. Cibele Naidhig de Souza
MARIA EDUARDA REGIS PINTO	7,8	15º	Prof. Dr. Clerton Luiz Felix Barboza
RAYSSA ROVANYA T. CARVALHO	8,5	7º	Profa. Dra. Jammara O. V. de Sá
REINALDO LOPES DA SILVA	7,2	27º	Prof. Dr. Moisés Batista da Silva

NADSON DIÓGENES DE SOUSA	7,1	30º	Profa. Dra. Antonia Marly M. da Silva
NAYARA MARANTHYA DA C. GURGEL	7,2	29º	Profa. Dra. Leila Maria Araujo Tabosa
PAULO RICARDO FERNANDES ROCHA	8,8	3º	Prof. Dr. Alexandre Bezerra Alves
RENATA MARIA ARAÚJO SILVA	7,4	21º	Prof. Dr. Sebastião Marques Cardoso
SÁVIO DE SOUZA CARLOS	7,6	18º	Profa. Dra. Antonia Marly M. da Silva
SÉRGIO DOS SANTOS SILVA	6,7	37º	Profa. Dra. Maria Edileuza da Costa

Para realizar o desempate, utilizou-se os critérios estabelecidos no [EDITAL Nº 06/2021-PPCL/FALA/PROPEG/UERN](#) – normas e procedimentos de inscrição e seleção de candidatos/as para ingresso como discente regular no Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências da Linguagem.

Mossoró-RN, 30 de agosto de 2021.  
 Prof. Dr. Francisco Paulo da Silva  
 Coordenador do PPCL/Presidente da Comissão  
 Portaria nº 531/2020-GP/FUERN

## PROGEP

### LINHA DE PESQUISA 2: Linguagens e práticas sociais

CANDIDATO/A	MÉDIA DA CLASS. FINAL	ORDEM NA CLASS. FINAL	ORIENTADOR/A
ALICE CHAVES DE LIMA	8,3	11º	Prof. Dr. José Roberto Alves Barbosa
ANDREA MIKAELLY R. DE AZEVEDO	8,3	10º	Profa. Dra. Lúcia Helena M da C Tavares
ANTONIA OZIANA B. DE MEDEIROS	7,2	28º	Prof. Dr. José Roberto Alves Barbosa
CLÉOMAN DE FREITAS D. DA COSTA	7,2	26º	Profa. Dra. Lúcia Helena M da C Tavares
IASMIM CRISTINA DE SOUSA	6,9	32º	Prof. Dr. Edgley Freire Tavares
KARLIANE GOMES DA SILVA	7,5	19º	Prof. Dr. José Roberto Alves Barbosa
LÁZARO VIEIRA A. DE OLIVEIRA JÚNIOR	7,4	20º	Prof. Dr. Nilson R. Barros da Silva
MARIA THÁRGILLA LARISSA SILVA	6,6	39º	Profa. Dra. Verônica P. S. de Aragão
MARCELA AIANNE REBOUÇAS	8,7	5º	Prof. Dr. Edgley Freire Tavares
SANDSON DE SOUZA COSTA	8,7	4º	Prof. Dr. Francisco Paulo da Silva
VINICIUS GOMES DE MORAIS	6,7	36º	Prof. Dr. Nilson R. Barros da Silva
VIVIANNE CALDAS DE SOUZA DANTAS	7,3	24º	Profa. Dra. Verônica P. S. de Aragão
WASHINGTON GUILHERME DA SILVA	7,7	17º	Profa. Dra. Lúcia Helena M da C Tavares

### LINHA DE PESQUISA 3: Literatura, cultura e representação

CANDIDATO/A	MÉDIA DA CLASS. FINAL	ORDEM NA CLASS. FINAL	ORIENTADOR/A
ANA LUIZA SOUZA TAVARES	6,7	38º	Profa. Dra. Maria Edileuza da Costa
BRUNO FELIPE DA SILVA DE SOUZA	6,4	42º	Profa. Dra. Maria Edileuza da Costa
DANIELA KATÉRINE DE OLIVEIRA <small>COTA ÉTNICO-RACIAL</small>	6,4	41º	Prof. Dr. Sebastião Marques Cardoso
DARYJANE PEREIRA COSTA	6,9	33º	Prof. Dr. Sebastião Marques Cardoso
ELICARLOS DAVI DUARTE ALBINO	6,3	43º	Prof. Dr. Alexandre Bezerra Alves
ISAÍAS MEDEIROS DO NASCIMENTO	8,5	8º	Profa. Dra. Leila Maria Araujo Tabosa

## DESPACHO

**Processo nº 04410051.000638/2021-61**  
**Interessado: Gilson Freire da Silveira Filho**

Considerando requerimento do servidor Gilson Freire da Silveira Filho, que solicita a concessão do auxílio saúde;  
 Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências;  
 Considerando os termos da Resolução nº 06/2019 - CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde e revoga a Resolução Nº 01/2018 - CD/FUERN;  
 Considerando o Parecer 1164/2021 - AJUR/UERN (id 10926435) e Parecer 559/2021 - UCI/UERN (id 10944663), que opinam favoravelmente à concessão do auxílio;  
 Defiro o requerimento de auxílio-saúde do servidor interessado, retroagindo seus efeitos a data de solicitação;  
 Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 27/08/2021.

## Edital nº 02/2020 – PROGEP.

### V EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR – PROGEP/UERN

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) no uso de suas atribuições:  
 Considerando a previsão orçamentária e financeira prevista nos autos do Processo SEI RN nº 04410027.003170/2020-83;  
 Considerando a vigência do Edital nº 02/2020 – PROGEP/UERN e os termos do item 1.3 do mesmo;  
 Considerando o pleito do Departamento de Gestão Ambiental – DGA/FACEM por substituição de docentes para suprir as demandas de sala de aula, conforme Processo SEI nº 04410178.000546/2021-55;  
 Considerando a não assunção da candidata convocada para o referido departamento, Zildenice Matias Guedes Maia, classificada no Edital nº 02/2020 – PROGEP/UERN, conforme Processo SEI nº 04410178.000546/2021-55;  
 Considerando o art. 2º da Lei nº 9.939/2015;  
 Considerando a necessidade de continuidade do serviço público;  
 Torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário para atender demandas do semestre letivo 2021.1.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO:  
 O(A) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital, e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 02/2020 – PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 02/2020 – PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

## 2 – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

O(A) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: [selecao.progep@uern.br](mailto:selecao.progep@uern.br), até as 9:00 horas do dia 08/09/2021.

Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) até o dia 10/09/2021, para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais, elencados no anexo I.

Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS

Campus Central

Diretoria de Pessoal - PROGEP

Rua Maria Luzia Medeiros Lima, s/n, Centro, CEP: 59.610-220 – Mossoró/RN

E-mail: [legislacao.progep@uern.br](mailto:legislacao.progep@uern.br)

## 3 – DOS (AS) CONVOCADOS(AS):

I) Campus Mossoró/RN

CURSO/UNIDADE: Departamento de Gestão Ambiental/FACEM

FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Cultura e Natureza, Avaliação de Impacto Ambiental, Metodologia da Pesquisa Científica, Elaboração de Projetos em Gestão Ambiental

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

E-MAIL: [dga@uern.br](mailto:dga@uern.br)

3. Lizandra Evelylyn Freitas Lucas

Mossoró-RN, 01 de setembro de 2021.

Prof. Wogelsanger Oliveira Pereira

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

ANEXO I / CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO EDITAL Nº 06/2021 – PROGEP/UERN (esta via deve ser preenchida e encaminhada com os demais anexos)

ENTREGA / RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO CONFORME RESOLUÇÃO nº 008/2012 – TCE/RN (cópias e originais)

01 Foto 3 X 4 Colorida Atual;

Cópia da Identidade (RG);

Cópia do CPF;

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia de todos os registros constantes dos contratos de trabalho, incluindo a página seguinte em branco);

Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

Cópia do PIS / PASEP – c/ data de emissão;

Cópia do certificado de reservista;

Cópia da Habilitação (caso possua);

Cópia da Certidão de Nascimento OU Casamento;

Cópia da Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se tiver);

Cartão de vacina atualizado (para filhos até 5 anos);

Comprovante de matrícula escolar (para filhos maiores de 5 anos);

Cópia do Comprovante de Residência – com CEP válido;

Cópia do Comprovante de Situação Escolar (Diploma, Certificado ou Declaração);

Cópia e original de Documento de comprovação do atendimento aos pré-requisitos do Edital (item 1);

Cópia de Comprovante da Conta-Corrente: Banco do Brasil (CPF 2º Titular, se for conjunta);

Situação de Regularidade Cadastral do CPF / Receita Federal;

Declaração de bens e valores (elaborado pelo contratado);

Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público a ser preenchido no momento da contratação (disponível no link: <http://progep.uern.br/default.asp?item=progep-formularios>);

Atestado médico de ingresso emitido por médico do trabalho, indicando a aptidão do candidato para o exercício das atribuições próprias do cargo.

## DESPACHO

Processo nº 04410051.000521/2021-88

Interessado: Luciana Dantas de Souza

Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 22/2021-CD/FUERN que regulamenta a concessão do auxílio saúde;

Considerando o Parecer Jurídico 1049/2021 - AJUR/UERN (Id 10611513) e Parecer 504/2021 - UCI/UERN (Id 10618389), que opinam pela concessão do auxílio.

DEFIRO o requerimento de auxílio-saúde do servidor interessado, retroagindo seus efeitos a data de solicitação.

Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 31/08/2021

## PRAE

## Edital Nº 73/2021 – PRAE/UERN

**TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE (PAE), SEMESTRE 2021.1.**

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente Edital, o resultado final do processo seletivo para concessão do Programa de Apoio ao Estudante (PAE), semestre 2021.1.

### 1. DO RESULTADO FINAL

1.1. Pelo presente Edital de Resultado Final, ficam considerados aptos ao recebimento do Programa de Apoio ao Estudante (PAE) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) com a indicação de “Aprovado (a)” disponíveis no link abaixo:

RELAÇÃO DE APROVADOS(AS):

<https://abre.ai/resultadofinalpae20211>

1.2. Os(as) candidatos(as) com a indicação de “Classificados(as)” comporão um cadastro de reserva para casos de desistência ou não preenchimento dos requisitos exigidos contidos no Edital 57/2021 – PRAE/UERN por ocasião do pagamento do auxílio.

1.3. Foram desclassificados(os) os(as) candidatos(as) que:

1.3.1. Realizaram inscrições fora do prazo;

1.3.2. Deixaram de anexar documentos obrigatórios;

1.3.3. Deixaram de anexar comprovação de renda declarada de membro da família;

1.3.4. Deixaram de preencher informações dos membros da família;

1.3.5. São beneficiados(as) atualmente do Programa de Apoio ao Estudante (PAE) no semestre 2020.2;

1.3.6. Deixaram de preencher ou preencheram de forma errada informações pessoais e/ou acadêmicas;

1.3.7. Não preencheram os requisitos contidos no edital.

1.4. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE não se responsabiliza pela divulgação de resultados feita por terceiros ou por telefone, devendo o (a) requerente consultar o Setor de Assistência Estudantil – SAE, pelo e-mail [sae.prae@uern.br](mailto:sae.prae@uern.br).

1.5. Durante todo o período em que receber o auxílio do PAE, o(a) estudante beneficiário(a), deverá manter as condições de seleção descritas no Edital 57/2021 - PRAE, ressaltando os seguintes critérios:

I - Não poderá estar em situação de trancamento voluntário ou compulsório;

II - Não poderá ter ultrapassado o tempo máximo de integralização do seu curso, salvo situações excepcionais;

III - Deverá obter aproveitamento acadêmico de 100 % da carga horária prevista para cada semestre de acordo com o projeto político pedagógico do curso;

IV - Não poderá sofrer punição disciplinar;

V - Não poderá ter positividade na certidão negativa de débitos trabalhistas, estaduais e federais;

VI - Deverá manter aberta conta corrente do Banco do Brasil S/A em nome próprio.

1.6. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos(as) estudantes, constantes no processo de inscrição ou seleção.

1.7. Poderão ser realizadas entrevistas ou visitas in loco, a qualquer tempo, inclusive durante a vigência do auxílio, e constatada irregularidades ou comprovada a má fé nas informações prestadas, o (a) estudante poderá ser punido com a perda do benefício e ressarcimento do valor recebido ao erário.

1.8. Os(as) beneficiários(as) que descumprirem o disposto no Edital 57/2021 - PRAE e na Resolução n. 39/2014-CD, garantido o contraditório e a ampla defesa, serão desligados do Programa.

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

Mossoró (RN), 03 de setembro de 2021.

ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA

Pró-Reitora Adjunta de Assuntos Estudantis

Portaria Nº 770/2021 - GP/FUERN

## Edital Nº 74/2021 – PRAE/UERN

**TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA A PARTIR DE REMANEJAMENTO DE VAGA OCIOSA DO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE – PAE – SEMESTRE 2020.2.**

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna pública, pelo presente Edital, a convocação de candidata a partir de remanejamento de vaga ociosa do Programa de Apoio ao Estudante – PAE, no semestre 2020.2, conforme a Resolução nº 39/2014 – CD/FUERN, e as disposições contidas neste Edital.

### 1. DA FINALIDADE

1.1. O presente Edital tem por finalidade convocar discente classificada no Programa de Apoio ao estudante – PAE, semestre letivo 2020.2, a partir de remanejamento de vaga ociosa; em virtude de não constar, no cadastro de reserva do Campus de Pau dos Ferros, candidatos(as) classificados(as) para eventuais substituições ou ampliações no número de auxílios, remanejando a vaga para o Campus de Caicó.

### 1.2. DA CONVOCAÇÃO A PARTIR DE REMANEJAMENTO

BENEFICIÁRIO(A)	CAMPUS	SITUAÇÃO
FELIPE DA SILVA GOMES	Campus de Pau dos Ferros	Desligado
CAROLAINÉ DANTAS DA SILVA	Campus de Caicó	Convocada

Mossoró (RN), 03 de setembro de 2021.

ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA

Pró-Reitora Adjunta de Assuntos Estudantis

Portaria Nº 770/2021 – GP/FUERN

## ÓRGÃOS SUPLEMENTARES

## Edital Nº 143/2021 – DEAD/UERN

## TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO APROVADO NO CADASTRO DE RESERVA, DE ACORDO COM EDITAL Nº 104/2021 – DEAD/UERN.

A Diretoria de Educação a Distância - DEaD, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições administrativas, torna pública a convocação de estagiário para atuação no âmbito da DEaD/UERN:

1. Convocamos, de acordo com a ordem de classificação do cadastro de reserva do edital nº 104/2021-DEaD/UERN, o candidato abaixo relacionado, para atuação na Diretoria de Educação a Distância.

### CANDIDATO(A)

MONIQUE WANDERLEY DE MACEDO

### 2. DA CONVOCAÇÃO

2.1. O candidato convocado, conforme item 1, deverá encaminhar a documentação prevista no item 2.2. para o e-mail: dead@uern.br até às 23:59:59h do dia 03/09/2021.

2.2. Documentação exigida para o Termo de Compromisso de Estágio:

- Cópia da identidade (frente e verso);
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do cartão ou comprovante da conta corrente do Banco do Brasil;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Certidão negativa de débitos estaduais;
- Certidão negativa de débitos federais;
- Declaração de vínculo com a UERN.

Mossoró-RN, 26 de Agosto de 2021.

Giann Mendes Ribeiro

Diretor da Diretoria de Educação a Distância

Portaria nº 0449/2017 – GR/UERN

## UNIDADES ACADÊMICAS

## DEPARTAMENTOS

## Portaria-SEI Nº 304, de 25 de agosto de 2021.

### Constitui o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Matemática do Campus Avançado de Patu (CAP).

A Diretora do Campus Avançado de Patu da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – CAP/UERN, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias; CONSIDERANDO a Resolução nº 59/2013-CONSEPE; CONSIDERANDO o teor dos Memorandos nº 48/2021 do Departamento de Matemática e Estatística do CAP; CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 909/2021-GP/FUERN, que o designa chefe do Departamento de Matemática e Estatística do Campus Avançado de Patu – DME/CAP;

### RESOLVE:

Art. 1º – Ratificar conforme a Portaria nº 04/2021-GD/CAP os mandatos no NDE do Curso de Matemática dos seguintes docentes:

I – Maria de Fátima Dutra, até 08/02/2022;

II – Bruno de Castro Trajano, até 08/02/2022 ou enquanto permanecer na função de Orientador Acadêmico do Curso;

III – Francinário Oliveira de Araújo, até 08/02/2022 ou enquanto permanecer na função de Coordenador de Estágio Supervisionado Obrigatório do Curso;

IV – Antônio Josimário Soares de Oliveira, até 08/02/2022;

V – Roberto Mariano de Araújo Filho, até 25/05/2023 ou enquanto permanecer na função de Chefe do Departamento;

VI – Manassés Pereira Nóbrega, até 21/09/2023, na função de Coordenador do NDE com data retroativa a 01/08/2021.

Art. 2º – Ratificar a nomeação de Antônio Josimário Soares

de Oliveira na função de Vice-Coordenador do NDE.

Art. 3º – Nomear Manassés Pereira Nóbrega na função de Coordenador do NDE com data retroativa a 01/08/2021.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Patu, 25 de agosto de 2021.

Profa. Dra. Claudia Maria Felício Ferreira Tomé

Diretora do Campus Avançado de Patu - CAP/UERN

Portaria nº 0211/2018-GR/UERN

## Edital Nº 03/2021 - Comissão Eleitoral/ Departamento de Direito/ FAD/Uern, de 27 de agosto de 2021.

A Comissão Eleitoral constituída com base no art. 7º da Resolução nº 14/2020 - CONSUNI e art. 7º da Resolução nº 002/2021 – CONSUNI, no uso de suas atribuições legais, divulga a relação dos eleitores aptos a votarem nas eleições para os cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Direito – Biênio 2021/2023, bem como a lista dos candidatos aptos a participarem do pleito.

Art. 1º Estão aptos a votar os eleitores abaixo relacionados:

Docentes Efetivos	<a href="https://drive.google.com/file/d/18Hqut3psuU9WCaZBuj_nUE2qxNF0oWC/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/18Hqut3psuU9WCaZBuj_nUE2qxNF0oWC/view?usp=sharing</a>
Docentes Provisórios	<a href="https://drive.google.com/file/d/1vlfWHhcAU6QikPPs7nbsVx1jSr8Dmi29/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/1vlfWHhcAU6QikPPs7nbsVx1jSr8Dmi29/view?usp=sharing</a>
Técnicos	<a href="https://drive.google.com/file/d/110vGSUFcf5dC1KU10zJ5V5doTIVxt_Du/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/110vGSUFcf5dC1KU10zJ5V5doTIVxt_Du/view?usp=sharing</a>
Discentes do turno noturno	<a href="https://drive.google.com/file/d/1bha9hVmy9ZHq7AZ48Bphzb2v3lbgkEb/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/1bha9hVmy9ZHq7AZ48Bphzb2v3lbgkEb/view?usp=sharing</a>
Discentes do turno matutino	<a href="https://drive.google.com/file/d/1U8AYLTriDZQHjgc5I2zL5x7S_GSITfA/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/1U8AYLTriDZQHjgc5I2zL5x7S_GSITfA/view?usp=sharing</a>
Pós-Graduandos	<a href="https://drive.google.com/file/d/1urQyKbN3pbhdLg2Gbz1DVyLFO67qGdQ_/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/1urQyKbN3pbhdLg2Gbz1DVyLFO67qGdQ_/view?usp=sharing</a>

Art. 2º Nos termos do artigo 40 da Resolução Nº 014/2020-CONSUNI, qualquer eleitor poderá impugnar a presente lista de eleitores, em petição fundamentada, dirigida à Comissão Eleitoral, para fins de correção.

§ 1º O prazo para a impugnação a que se refere o caput é de 48 horas, a partir desta publicação, facultado ao órgão responsável pela expedição da lista apresentar defesa em igual prazo, contado de sua notificação.

§ 2º O julgamento das impugnações de que trata este artigo caberá à Comissão Eleitoral, que o fará no prazo de 48 horas.

§ 3º Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso ao Colegiado do Departamento, no prazo de 48 horas, a quem caberá julgar, em definitivo, em igual prazo.

Art. 3º Em havendo duplicidade das listas eleitorais, cada eleitor votará apenas uma vez, observado os seguintes critérios:

I – no caso de técnico administrativo/aluno, votará como técnico administrativo;

II – no caso de professor/aluno, votará como professor.

Art. 4º Estão aptos a serem votados os docentes abaixo relacionados, conforme consolidado em Certidão publicada no JOUERN, edição do dia 13 de agosto de 2021:

	CANDIDATO(A)	MATR.
Candidata ao Cargo de Chefe do Departamento de Direito:	Inessa da Mota Linhares Vasconcelos	2440-6
Candidato ao Cargo de Subchefe do Departamento de Direito:	Olavo Hamilton Ayres Freire de Andrade	000036587

Central/RN, 27 de agosto de 2021.

COMISSÃO ELEITORAL - PORTARIA Nº 10/2021-DED/FAD,

de 16 de abril de 2021.

Prof. Hamilton Vieira Sobrinho – Presidente da Comissão Eleitoral – Plenária do Departamento

Prof. Edgleuson Costa Rodrigues – Plenária do Departamento

Prof. Kildare de Medeiros Gomes Holanda Membro da Comissão Eleitoral – indicado pela ADUERN

Antonio Marcelo Medeiros Nogueira – discente indicado pelo Diretório Central dos Estudantes – DCE

Verônica Carlos de Oliveira Rodrigues Membro da Comissão Eleitoral – FUERN – indicada pelo SINTAUERN

Jailson Alves Nogueira – FUERN

Joabe Alves da Costa – FUERN

## Portaria Nº 03/2021 - DE/FE/UERN

### Institui Comissão Eleitoral para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Educação.

A Chefe do Departamento de Educação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a necessidade da realização de eleição para Chefe e Subchefe do Departamento de Educação para o biênio 2021-2023; CONSIDERANDO o art. 7º da Resolução nº 14/2020 – CONSUNI;

### RESOLVE:

Art. 1º – Designar os(as) seguintes professores(as) para composição da Comissão Eleitoral: Emanuela Rútila Monteiro Chaves, por indicação da ADUERN; Eliana da Silva Filgueira e Jean Mac Cole Tavares Santos, por indicação da Plenária Departamental; e Josenildo Oliveira de Moraes e Samira Fontes Carneiro, por indicação da Chefe do Departamento.

Art. 2º – Designar a servidora Técnica Administrativa Vanessa Pinto de Oliveira para compor a Comissão Eleitoral, por indicação do SINTAUERN.

Art. 3º – Designar a discente Juana Terumi Herculano Tatsukawa para compor a Comissão Eleitoral, por indicação do DCE.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 19 de agosto de 2021.

Prof.ª Sirleyde Dias de Almeida

Chefe do Departamento de Educação – DE/FE/UERN

Portaria nº 0303/2019 – GR/UERN

## Portaria Nº 294/2021 - DLV/FALA/ UERN

### Constitui Comissão Eleitoral para condução do pleito para a Chefe e Subchefe do Departamento de Letras Vernáculas – DLV/FALA/UERN, biênio 2021-2023.

O Chefe Pro Tempore do Departamento de Letras Vernáculas, da Faculdade de Letras e Artes, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que disciplina a Resolução Nº 14/2020 - CONSUNI, com as alterações promovidas pela Resolução 002/2021 - CONSUNI;

CONSIDERANDO o processo sucessório para a Chefe do Departamento de Letras Vernáculas – DLV/FALA, tendo em vista a renúncia da professora Edmar Peixoto de Lima à função;

CONSIDERANDO processo sucessório para a Subchefe do Departamento de Letras Vernáculas – DLV/FALA, tendo em vista a renúncia da professora Josefa Francisca Henrique de Jesus à função.

### RESOLVE:

Art. 1º. Constituir comissão eleitoral composta pelo professor Nilson Roberto Barros da Silva (indicado pela ADUERN); pela técnica administrativa Márcia Jaiana Nascimento França (indicada pelo SINTAUERN); pela discente Leila Rute Gonçalves Soares (indicada pelo Diretório Central dos Estudantes - DCE); pelas professoras

Leila Maria de Araújo Tabosa e Jammara Oliveira Vasconcelos de Sá (membros indicados pelo respectivo Colegiado do Departamento) e os servidores Marcos Paulo de Azevedo e Andréa Emanuelle Bezerra de Oliveira Farias (servidores da Fuern indicados pelo Chefe), para conduzir o processo eleitoral para os referidos cargos de acordo com o art. 7º da Resolução nº 14/2020 - CONSUNI e art. 7º da Resolução nº 002/2021 - CONSUNI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com vigência durante o período necessário à finalização dos trabalhos da referida comissão e designação dos(as) eleitos(as).

Em 17 de agosto de 2021.

MOISÉS BATISTA DA SILVA

CHEFE PRO TEMPORE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS VERNÁCULAS

MAT: 02616-6/PORTARIA: Nº 943/2021-GR/UERN

## Portaria Nº 295/2021 - DLV/FALA/ UERN

**Constitui Comissão Eleitoral para condução do pleito para a Coordenação e Vice Coordenação do Curso de Letras Português, modalidade a distância, biênio 2021-2023.**

O Chefe Pro Tempore do Departamento de Letras Vernáculos, da Faculdade de Letras e Artes, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que disciplina a Resolução Nº 14/2020 - CONSUNI, com as alterações promovidas pela Resolução 002/2021 - CONSUNI;

CONSIDERANDO a conclusão do mandato dos titulares em exercício;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir comissão eleitoral composta pelo professor Nilson Roberto Barros da Silva (indicado pela ADUERN); pelo técnico administrativo Filipe Augusto Mendes de Souza - (indicado pela SINTAUERN); pela discente Leila Rute Gonçalves Soares (indicada pelo Diretório Central dos Estudantes - DCE); pelos professores Gilson Chicon Alve e Antônio Felipe Aragão dos Santos (membros indicados pelo Colegiado do Departamento) e pelos servidores Roniê Rodrigues da Silva e Andréa Emanuelle Bezerra de Oliveira Farias (servidores da Fuern indicados pelo Chefe), para conduzir o processo eleitoral para os referidos cargos de acordo com o art. 7º da Resolução nº 14/2020 - CONSUNI e art. 7º da Resolução nº 002/2021 - CONSUNI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com vigência durante o período necessário à finalização dos trabalhos da referida comissão e designação dos(as) eleitos(as).

Em 17 de agosto de 2021.

MOISÉS BATISTA DA SILVA

CHEFE PRO TEMPORE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS VERNÁCULAS

MAT: 02616-6/PORTARIA: Nº 943/2021-GP/UERN

## Portaria Nº 26/2021 – FAFIC, de 30 de agosto de 2021.

**Nomeia os membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Rádio, TV e Internet (DECOM) da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais.**

O Diretor da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais (FAFIC), no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Memorando nº 112/2021 – DECOM/FAFIC/UERN, bem como os demais autos do processo administrativo nº 04410192.000045/2021-91, sobretudo a ata da reunião departamental do dia 13 de agosto de 2021 do Departamento de Comunicação - DECOM.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Rádio, TV e Internet com a composição seguinte: MarcoLunardi Escobar (matrícula nº 08038-1) como coordenador, Artur Marques da Silva Neto (matrícula nº 13019-2) como orientador acadêmico e Jucieude de Lucena Evangelista (matrícula nº 03814-8) como membro.

Art. 2º. Esta Portaria retroage ao dia 13 de agosto de 2021.

WILLIAM COELHO DE OLIVEIRA  
DIRETOR DA FAFIC

## Retificação Nº 1 – Alteração dos itens do Edital nº 010/2021 – EMDSNF

A Escola de Música D'alva Stella Nogueira Freire, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar a redação do item 2.1, 3.2, 4.1 e 5 do referido Edital, conforme apresentado abaixo.

Onde se lê: 2.1 As inscrições serão realizadas a partir das 00:00 do dia 27/08/2021 até 23:59 do dia 03/09/2021, via internet através do link abaixo;

<https://forms.gle/bMMqQhZDOT2Zy3VTA>

Leia-se: 2.1 As inscrições serão realizadas a partir das 00:00 do dia 27/08/2021 até 23:59 do dia 03/09/2021, via internet através do link abaixo;

<https://forms.gle/bMMqQhZDOT2Zy3VTA>

Onde se lê: 3.2 A lista com os candidatos selecionados será divulgada no dia 04/09/2021 no portal.uern.br

Leia-se: 3.2 A lista com os candidatos selecionados será divulgada no dia 08/09/2021 no portal.uern.br

Onde se lê: 4.1

O VIOLINO NA HISTÓRIA DA MÚSICA (TURMA 1)	MATUTINO	TERÇA-FEIRA 07:00-08:40	15
O VIOLINO NA HISTÓRIA DA MÚSICA (TURMA 2)	MATUTINO	Sexta-FEIRA 07:00-08:40	15

Leia-se: 4.1

O VIOLINO NA HISTÓRIA DA MÚSICA (TURMA 1)	NOTURNO	TERÇA-FEIRA 19:00-20:40	15
O VIOLINO NA HISTÓRIA DA MÚSICA (TURMA 2)	NOTURNO	Sexta-FEIRA 19:00-20:40	15

Onde se lê:

5. CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES	27/08/2021 e 03/09/2021
DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS	04/09/2021
INÍCIO DAS AULAS	08/09/2021

Leia-se:

5. CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES	27/08/2021 e 03/09/2021
DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS	08/09/2021
INÍCIO DAS AULAS	13/09/2021

Mossoró, 31 de agosto de 2021

Daniel Augusto de Lima Mariano

Coordenador Administrativo

Escola de Música D'alva Stella Nogueira Freire/DART/FALA

Portaria Nº 397/2019-GR/UERN

## Edital Nº 08/2021- DHI/CAA- / UERN

O Departamento de História do Campus Avançado de Assú, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, torna público o Resultado Final, após análise de recursos, do processo de seleção para o Curso de Especialização (latu sensu) em História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. A etapa correspondente à Análise do Currículo teve caráter classificatório. A entrevista teve caráter eliminatório, devendo o candidato ou candidata obter média mínima 7,0 (sete) nesta fase1. De acordo com o Edital, a interposição de recurso nesta fase deve ser enviada no dia 27 de agosto de 2021 para o Departamento de História, através do E-mail: dhi\_assu@uern.br

A nota final para fins de classificação do processo seletivo foi o resultado da seguinte equação:

NF = E1 + E2

2

Link para o Resultado Final: [http://www.uern.br/controledepaginas/assu-links/arquivos/3567resultado\\_final\\_especializacao\\_historia.pdf](http://www.uern.br/controledepaginas/assu-links/arquivos/3567resultado_final_especializacao_historia.pdf)

Assu/RN, 28 de agosto de 2021.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Fábio André da Silva Moraes

Jovelina Silva Santos

Soraya Geronazzo Araujo

1- O critério observado para o desempate foi o/a candidato/a com maior idade, conforme estabelecido no edital.

## Portaria-SEI Nº 311, de 01 de setembro 2021.

**Constitui Comissão de Seleção e Admissão para Ingresso no Mestrado Profissional em Filosofia - PROF-FILO, Núcleo UERN - Turma 2022-2024.**

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO CAMPUS AVANÇADO CAICÓ DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o disposto no item 5.1 do Edital 001/2021-PROF-FILO;

CONSIDERANDO Ata da Reunião do Colegiado do PROF-FILO, realizada em 16/08/2021;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 04410226.000080/2021-75.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir, no âmbito do Campus Caicó, a comissão de seleção e admissão para ingresso no PROF-FILO, Núcleo UERN - Turma 2022-2024, composta pelos seguintes membros:

I - Maria Reilta Dantas Cirino (Presidente);

II - Antônio Júlio Garcia Freire;

III - Francisco Ramos Neves;

IV - Galileu Galilei Medeiros de Souza.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/08/2021, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. José Teixeira Neto

Diretor em exercício do Campus Avançado de Caicó - UERN

PORTARIA Nº 996/2021-GP/FUERN

## Edital Nº 04/2021 – DE/FE/UERN.

**Edital de Eleição de Chefe e Subchefe do Departamento de Educação – DE, da Faculdade de Educação - FE, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, para biênio de 2021/2023.**

A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria nº 03/2021 – DE/FE, de 19 de agosto de 2021, nos termos da Resolução nº 19/2019 de 10 de setembro de 2019 (Estatuto da UERN), da Resolução nº 014/2020 – CONSUNI e Resolução nº 002/2021 – CONSUNI, torna público o processo de eleições para o cargo de Chefe e Subchefe do Departamento

de Educação – DE, da Faculdade de Educação – FE, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, para o biênio 2021/2023.

CONSIDERANDO a Portaria nº 639/2021-GP/FUERN, que dispõe sobre a retomada da jornada de trabalho presencial dos servidores públicos, bolsistas e estagiários imunizados contra o novo coronavírus (Covid-19), no âmbito da Fuern, e dá outras providências, e o Decreto Estadual nº 30.795, de 04 de agosto de 2021, que prorroga a vigência do Decreto Estadual nº 30.714, de 06 de julho de 2021, ambos como medida preventiva de contaminação pelo novo Coronavírus (COVID-19), decide, em consonância com a UERN e Governo do Estado do Rio Grande do Norte que todo o processo eleitoral para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Educação – DE será realizado a distância no formato on-line e torna público o seguinte calendário eleitoral.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Eleição que será regida por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, visa à escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Educação – DE, e será regida também pela Resolução nº 19/2019 de 10 de setembro de 2019, pela Resolução nº 014/2020, de 28 de julho de 2020 e Resolução nº 002/2021 – CONSUNI.

1.2. Esta Eleição será organizada e executada pela Comissão Eleitoral constituída pela Portaria nº 03/2021 – DE/FE, de 19 de agosto de 2021, em conformidade com art. 7º da Resolução nº 014/2020 – CONSUNI.

1.3. O trabalho da Comissão Eleitoral, por motivo da suspensão das atividades presenciais no âmbito da UERN, está disponível para atendimento relativo a consultas ou recursos por meio do e-mail: de@uern.br.

#### 2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1. Nos termos do Art.8º da Resolução nº 014/2020 – CONSUNI, compete à Comissão Eleitoral:

- I. Publicar editais;
- II. Supervisionar o processo eleitoral;
- III. Compor mesas eleitorais;
- IV. Credenciar fiscais;
- V. Emitir instruções sobre a sistemática de votação;
- VI. Confeccionar, publicar, distribuir e guardar o material necessário ao processo eleitoral;
- VII. Decidir sobre impugnações;
- VIII. Delegar poderes às subcomissões constituídas, para execução de tarefas específicas;
- IX. Apurar os votos;
- X. Publicar, no âmbito da UERN, por edital, os resultados das eleições e proclamar os eleitos;
- XI. Apresentar os resultados aos respectivos conselhos;
- XII. Estabelecer regras e tetos relacionados a gastos da campanha e cobrar a prestação de contas.

2.2. Nos termos do Art. 9º da Resolução nº 014/2020 – CONSUNI, as decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por maioria simples, cabendo recurso fundamentado nos prazos estabelecidos no calendário eleitoral, ao Colegiado do Departamento de Educação.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATURAS

3.1 Somente poderão concorrer ao cargo de Chefe e Subchefe do Departamento de Educação os(as) docentes que tenham cumprido estágio probatório, conforme dispõe o art. 29, §6º do Estatuto da UERN. Além disso, os(as) candidatos(as) precisam atender aos seguintes requisitos, nos termos do art. 11 da Resolução nº 014/2020-CONSUNI: I. nacionalidade brasileira;- II. o pleno exercício dos direitos políticos;
- III. ser professor(a) do quadro permanente da UERN e lotado(a) no Departamento de Educação – DE/FE;
- IV. ser estável.

3.2. O registro da candidatura será feito por meio de requerimento disponível no Anexo I deste edital, onde o(a) docente deverá indicar a qual cargo deseja se candidatar: Chefe ou Subchefe do Departamento de Educação – DE/

FE/UERN, Campus Central.

3.3. O requerimento de registro de candidatura será dirigido à Comissão Eleitoral e protocolado junto à Secretaria da Comissão Eleitoral, através do e-mail: de@uern.br, devendo ser instruído com documentação comprobatória das condições de elegibilidade dispostas no item 3.1 deste edital, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução nº 014/2020-CONSUNI.

3.3.1 O requerimento de registro de candidatura, sob pena de indeferimento liminar, será protocolado junto à Comissão Eleitoral mediante envio dos documentos abaixo listados, digitalizados, em formato PDF, para o e-mail de@uern.br.

I - Requerimento devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a), conforme Anexo I;  
II - Documentos que comprovem o preenchimento dos requisitos de elegibilidade, sendo o subitem I do item 3.1 atendido por RG, Certidão de Nascimento ou Certidão de casamento, o subitem II do item 3.1 atendido por Comprovante de quitação eleitoral e os subitens III e IV do item 3.1 atendidos pela apresentação de Certidão de Vínculo, emitida pela Plataforma Integra.

3.5. É vedada a inscrição de um mesmo(a) candidato(a) para mais de um cargo.

3.6. As candidaturas para disputa do cargo de Chefe e Subchefe deverão ser realizadas no período de 09 a 13 de setembro de 2021.

3.7. Em caso de candidaturas únicas, o processo de eleição prosseguirá de acordo com os procedimentos previstos neste edital.

3.8. Após o término do período de inscrição, a Comissão Eleitoral publicará no JOUERN e no átrio das Unidades Universitárias edital contendo o nome e a qualificação de todos os pedidos de inscrição, para ciência dos interessados.

3.9. Considerando as regras sobre impugnação de candidaturas, determinadas nos artigos 13 a 24 da Resolução nº 14/2020 – CONSUNI, com alterações nos artigos 22 e 24 estabelecidas na Resolução nº 02/2021 – CONSUNI, a Comissão Eleitoral divulgará, por edital, no átrio das Unidades Universitárias, os registros dos candidatos deferidos a concorrer eleições diretas para o referido cargo.

#### 4. DAS ELEIÇÕES

4.1. A Eleição será realizada via Plataforma Integra, em 03 de novembro de 2021, das 8h às 22h.

4.2. O voto será direto, secreto e intransferível.

4.3. Estarão aptos a votar:

- I. docentes lotados no Departamento de Educação – DE/FE, inclusive visitantes e os em situação de contrato provisorio;
- II. técnicos administrativos lotados no Departamento de Educação – DE/FE e os em situação de contrato provisorio;
- III. discentes da graduação do curso de Pedagogia do Departamento de Educação DE/FE.

4.4. Não terão direito a voto:

- I. servidores em gozo de licença sem vencimentos;
- II. discentes matriculados como alunos especiais ou por meio de convênios.

#### 5. APURAÇÃO DOS VOTOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. Nos termos do Art. 28 da Resolução nº 014/2020 – CONSUNI, o voto será paritário entre os segmentos docente, discente e técnico-administrativo, calculado sobre o total de eleitores aptos a votar.

5.2. A apuração dos votos, separada por segmentos e com proporcionalidade paritária, será realizada imediatamente após a eleição.

5.3. Concluídas a apuração e contabilização dos votos, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao Colegiado do Departamento de Educação o resultado do processo eleitoral e a divulgação oficial ocorrerá em até 48 horas após o encerramento da eleição.

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, que poderá levá-los ao Colegiado do Departamento de Educação, Campus Central.

#### 6. CRONOGRAMA

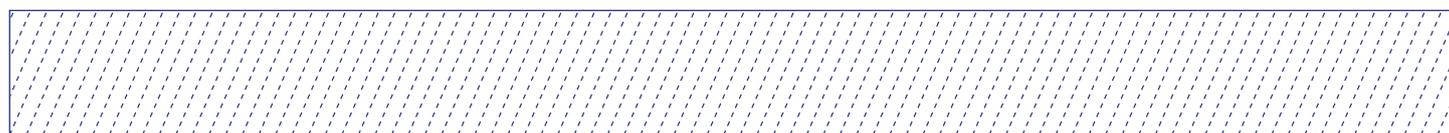
ETAPA	DESCRIÇÃO
Publicação do Edital nº 04/2021- DE/FE/ UERN	03/09/2021
Prazo para Impugnação ao Edital	Até às 16h de 08/09/2021
Registro de Candidaturas	09 a 13/09/2021
Publicação de Edital Complementar com as candidaturas inscritas	17/09/2021
Prazo para recurso contra resultado de indeferimento de registro de candidatura	20 a 22/09/2021
Prazo para impugnação de candidatura	20 a 22/09/2021
Prazo para o candidato apresentar defesa	23 a 27/09/2021
Data de audiência para julgamento das impugnações	28/09/2021
Decisão da Comissão sobre as impugnações	29/09/2021
Prazo para recurso da parte interessada ao Colegiado do Departamento	30/09/2021 a 04/10/2021
Prazo para contrarrazões	05 a 07/10/2021
Decisão do Colegiado do Departamento	08/10/2021
Publicação de Edital Complementar com a Homologação dos registros de candidatura	08/10/2021
Publicação de Edital Complementar com as relações dos(as) eleitores(as) aptos(as) a votar	01/10/2021
Prazo para a Impugnação da lista de eleitores	Até às 16h de 05/10/2021
Período de Campanha e Propaganda Eleitoral	11 a 29/10/2021
Realização das eleições	03/11/2021
Divulgação do resultado preliminar do processo eleitoral	04/11/2021
Publicação de Edital Complementar com o resultado do processo eleitoral	12/11/2021
Prazo para recorrer do resultado preliminar do processo eleitoral	16/11/2021
Homologação do resultado final da eleição pelo Colegiado	30/11/2021

Mossoró, 03 de setembro de 2021.

#### COMISSÃO ELEITORAL

TNS Vanessa Pinto de Oliveira  
Presidente da Comissão Eleitoral - Indicação SINTAUERN  
Prof.ª Ma. Samira Fontes Carneiro  
Secretária da Comissão Eleitoral - Indicação da Chefia do DE  
Prof.ª Dr.ª Emanuela Rútila Monteiro Chaves  
Membro da Comissão Eleitoral - Indicação ADUERN  
Prof.ª Ma. Eliana da Silva Filgueira  
Membro da Comissão Eleitoral - Indicação do Colegiado do DE  
Prof. Dr. Jean Mac Cole Tavares Santos  
Membro da Comissão Eleitoral - Indicação do Colegiado do DE  
Prof. Me. Josenildo Oliveira de Moraes  
Membro da Comissão Eleitoral - Indicação da Chefia do DE  
Discente Juana Terumi Herculano Tatsukawa  
Membro da Comissão Eleitoral - Indicação DCE

LINK: [ANEXO I \(Edital nº 004/2021 – DE/FE/UERN\) – REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA PARA ELEIÇÃO DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DE/FE/UERN](#)



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

## EXPEDIENTE

### CONSELHO DIRETOR DA FUERN

*Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto*  
Presidente

*Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Morais*  
Presidente em exercício da Fuern

### COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

*Luiziária Firmino Machado Bezerra*  
Direção  
*Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira*  
Edição  
*Isadora Eleutério de Paiva Sousa*  
Planejamento Gráfico e Diagramação  
*Renatha Rebouças de Oliveira*  
Assessoria Técnica

# #UERNcontraocoronavirus



**Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN**

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN  
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145